



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2024

Ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz** e **António Abel Zua Coelho**. -----

Não participou a vereadora, senhora **Cláudia Cristina Dias Guedelha** que se encontra a participar Fórum Europeu de Redução de Riscos de Catástrofes, em Montenegro, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade considerar justificada. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

Não compareceu qualquer cidadão interessado em interpelar a Câmara Municipal. --

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor presidente: "Então vamos iniciar aqui a reunião pública. De qualquer das maneiras, não há público, só temos aqui os nossos diretores, é o público interno. Inscrições então neste período, antes da ordem do dia?" -----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, eu peço imensa desculpa, mas uma situação profissional que está relacionada..." -----

Senhor presidente: "Período antes da ordem do dia, inscrições?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Duas questões, uma tem a ver com as obras lá da escola. Relembrar que isto aqui é uma decisão que é comum, e que depende também do Executivo e da parte das obras, tem a ver com a construção do bloco do primeiro ciclo, que nós tínhamos falado. Relembrar que é fundamental que essa, que aquilo que saiu fora da candidatura, que essa obra avance, porque como vai haver demolições, se essa obra não for construída em paralelo com a nova empreitada que está prevista, e que já foi divulgada..." -----

Senhor presidente: "Não está incluída nesta..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Na candidatura." -----

Senhor presidente: "Mas está a concurso." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O projeto não sei, é isso que eu queria saber também, se esse bloco, que é aquele bloco das 4 salas, na parte de cima da escola..."-----

Senhor presidente: "Sim, mas é isso que eu estou a perguntar, é se não está incluída naquele..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não está, não está, foi retirado, acho que foi..."-----

Senhor presidente: "É à parte, por causa de ser do primeiro ciclo."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Exatamente, acho que pediram para retirar, para avançar com isso, porque isso complementa o restante, porque senão no limite, pode acontecer que..."-----

Senhor presidente: "Está bem, eu vou ver como é que isso está, tem urgência."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu já falei com os engenheiros, mas acho que aquilo está ali um bocadinho, eles estão a rever ali um bocadinho as plantas, mas o ideal era que aquilo começasse, estivesse pronto para arrancar já adjudicado, e a obra, no final de junho, para apanhar aquele grosso das estruturas ali nas férias do próximo verão." -

Senhor presidente: "Está bem."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Penso que era importante isso acontecer, porque assim já não havia tantos atropelos ali para os miúdos, ali durante o período das aulas. Isso é estratégico, como vai-se demolir, no limite, se isso não avançar, podemos estar a acabar a outra obra, e continuar com os monoblocos lá, não faz muito sentido."-----

Senhor presidente: "Claro."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Esse era um dos pontos que queria acentuar. Outra situação, tem a ver com a questão do empréstimo que nós já fizemos, que era previsto já estar disponível, era para saber o que é que está previsto, relativamente à realização dessas verbas, porque vai-se adiando aqui o tempo relativamente à sua execução, e continuamos, e não se vislumbra ainda, pelo menos que eu tenho visto ainda, essa execução de obras que foram contempladas nesse empréstimo, que estão afetas a essas empreitadas, saber como é, qual é que é o ponto de execução, e qual é que é o timing previsto para a sua execução. Era só, para já. Obrigado."-----

Senhor presidente: "Algumas já estão em andamento, o Lar das Fontainhas, e a Unidade de Cuidados Continuados da Guia. Depois temos ali a parte das casas da Quinta do Barros, também está aí já, portanto, anda aí nessa fase de revisão de projeto, projeto para lançar concurso. Quanto às outras três, que são situações algo complexas, que é aqui a M.F.A., a António Aleixo e a Sá Carneiro, aqui a ponderar como é que isso há de ser feito, se é lançado o concurso, para depois fazer após o verão que vem, ou se, nesta fase... vamos lá ver. Mais inscrições?"-----



Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, antes de avançar e pela ausência que eu tive que, necessariamente, fazer acontecer no início desta reunião, dar nota que nas minhas novas funções profissionais, estou com responsabilidades na área da segurança e há, neste momento em curso, um acidente com um equipamento e com uma vítima que, provavelmente, vai-me levar a abandonar esta reunião um pouco mais cedo, depois, portanto, se for o caso, naturalmente, depois faço chegar a informação. Como pontos antes da ordem do dia, quero aqui pôr um primeiro assunto que está relacionado com os problemas do Centro de Saúde, dando nota que no dia 27 de outubro, portanto, dei-lhe conhecimento por mensagem, que não tinha aparecido a tempo e horas ninguém para abrir as portas do Centro de Saúde, em concreto, das Unidades Familiares e de Tratamento, e que por não terem conhecimento da organização e de quem era a responsabilidade de abrir as portas, os utentes, indignados, estavam a dirigir-se aos profissionais de saúde que ali prestam serviço, como se estes fossem responsáveis. O senhor presidente respondeu-me que iria tratar do assunto. Depois disso, no dia 31, dei-lhe a conhecer a si e à senhora vereadora Cláudia, que existiam constrangimentos em alguns gabinetes, com tomadas partidas, fios elétricos à mostra, constrangimentos esses que colocavam em causa a segurança de pessoas e das instalações. A senhora vereadora Cláudia deu-me a entender que estaria a par, que havia procedimentos administrativos e de notificação que tinham que ser respeitados, mas que as situações estariam a ser tratadas. Pois bem, senhor presidente, passados que estão alguns dias e para seu conhecimento, esta manhã uma vez mais, ninguém apareceu para abrir as portas do Centro de Saúde e, infelizmente, os problemas com falta de iluminação que eu tinha dado a conhecer, e tomadas partidas, foi confirmado esta manhã que está tudo igual. E a pergunta que eu faço é, com tantos ajustes diretos, como atualmente aqui aparecem, para tudo e mais um par de botas, até para as festas e festinhas, pergunto se é muito difícil arranjar um procedimento que, na impossibilidade de os técnicos do município poderem fazer com a celeridade que se pede, possam contratar uma empresa para lá ir e resolver esta situação, que se está a arrastar há tempos. E deixo aqui também uma nota, porque quando foi apresentada a terceira revisão orçamental, fui convidado a estar numa reunião com o senhor vereador Ricardo Clemente e com a doutora Carla, reunião essa em que me apresentei sem ter tido acesso prévio a qualquer documentação, onde me foram pedidos contributos. Critiquei o facto de não ter sido disponibilizado informação, e comecei a minha intervenção dizendo, para que possa dar contributos, digam-me quais são as disponibilidades. Foi respondido que ainda não sabiam muito

bem, porque estavam a aguardar que os senhores diretores de departamento informassem dos seus compromissos, para poderem saber quais as disponibilidades. Eu achei que era mesmo uma reunião para a agenda, e para que o Executivo pudesse dizer que tinha reunido com a Oposição. Contudo, fiz um pedido simples, considerando as muitas intenções deste Executivo que vão sendo propagandeadas, em concreto, sobre o Centro de Saúde, entre o ótimo e o ideal, porque não se prevê que tão cedo vão acontecer obras de ampliação e beneficiação daquela infraestrutura que tanto precisa, pedi que considerassem verbas, para fazer pequenas manutenções das instalações e para aquisição de equipamentos necessários aos profissionais de saúde. Dei, inclusive, conhecimento que, por exemplo, a dentista que lá se encontra a prestar serviço, tem falta de uma cadeira para poder prestar os cuidados necessários aos utentes. Dei também conhecimento que alguns utentes, solidários com os profissionais, por sentirem as necessidades, estavam a fazer pontualmente doações de mobiliário e outros equipamentos, situação que merece ser reconhecida, mas é para mim incompreensível, considerando o muito dinheiro que vejo ser gasto com coisas supérfluas. Apesar da minha sugestão ter feito algum eco, nos valores do documento submetido para aprovação, no que se referia à Saúde, estou a falar da terceira revisão, vi que nada se alterou. Hoje vem aqui a reunião de Câmara, uma prestação de serviços de vigilância e segurança, que espero que seja para resolver uma parte do problema, mas questiono em relação ao resto o que se vai fazer, nomeadamente, sobre os aspetos aqui identificados, que até ameaçam a segurança, quer seja dos profissionais ou dos utentes, naquela infraestrutura. Num outro assunto, na reunião de Câmara pública de Setembro, foram mais uma vez referidos dados e valores pelo Executivo permanente que, como tenho feito nos últimos tempos, fui confirmar e não foi necessário grande trabalho, nem estudo. Foi só consultar os documentos financeiros que estão no site da Câmara, e que foram produzidos pela mesma, para verificar se os mesmos estavam ou não corretos, é algo que eu aconselho que façam, inclusive, o Executivo permanente, é importante que tenham uma noção clara do que estamos a falar. O senhor presidente disse que a taxa turística não tinha sido antecipada, e até tinha sido atrasada. Consultando o Orçamento original de 2024 que, entretanto, já sofreu cerca de trinta e três alterações, podemos ver que a taxa turística apenas estava prevista para 2025, e deixo aqui este documento para contrapor aquilo que foi dito na reunião, pelo senhor presidente. Fico um pouco preocupado e entendo o porquê de não concordarem com o que digo, pois baseio a minha análise nos documentos produzidos pelo município, e vejo que o Executivo



permanente não conhece os números que o próprio produz, nem peço que conheçam tudo, mas pelo menos os mais importantes. O senhor presidente disse também que tinha, que estava para breve a resolução da problemática das viaturas abandonadas na via pública, muitas delas há mais de um ano, disse que iriam adquirir um reboque. Que eu tenha dado por isso, e corrija-me se estiver enganado, nada veio a esta reunião de Câmara, para aquisição de nenhum reboque, nem foi publicado no Portal BASE qualquer informação. Deste modo, pergunto o que está a ser feito, e quando é que será resolvido este problema que tem-se visto a olhos nus, que se agrava todos os dias. Num último ponto, relativamente à candidatura de Albufeira a Cidade Europeia do Desporto, pergunto se já existe um caderno de encargos para a mesma, e porquê? Na última reunião em que falei que iríamos gastar milhões nesta candidatura, o senhor vice-presidente insurgiu-se e disse que estava enganado, e que tínhamos as infraestruturas necessárias para o fazer e que, por isso, não haveria grande despesa para a Câmara. Na última reunião, o senhor presidente disse que, ao contrário da Capital Europeia da Cultura, esta candidatura não terá qualquer tipo de financiamento. No jantar de apresentação de candidatura com a Comissão de Avaliação, o senhor vice-presidente anunciou investimentos, nomeadamente, na ideia de construção da infraestrutura do Centro Associativo e Desportivo de Albufeira, e também em obras de reabilitação e melhorias de espaços desportivos já existentes, pelo que pergunto se isto não são investimentos, e de milhões? E também pergunto como é que estão a pensar financiar os mesmos, deixando aqui nota que esta candidatura tem, inequivocamente, um bom princípio, uma forma de Albufeira modernizar-se e apostar no desporto, como alavanca de desenvolvimento e de combater a sazonalidade, mas pergunto a que preço? E já agora, senhor presidente, pergunto se tem um valor aproximado do montante dos compromissos já assumidos pela autarquia, para 2025? Sabendo que algumas coisas estão em curso, e que não temos tido qualquer informação, gostava de saber também qual é o ponto de situação sobre o Código de Conduta, e também sobre um regulamento de TVDE que, supostamente, estaria a ser revisto. Pergunto quais são os pontos de situação sobre estes dois documentos. Por agora, é só." -----

Senhor presidente: *"Muito obrigado pelas questões ora colocadas. Lamento aqui a questão do vereador Victor Ferraz, pois já respondi. Já registei também a questão do primeiro ciclo, vou ver como é que isso está, a ver se isso está em urgência máxima. Relativamente às questões levantadas pelo senhor vereador Abel Zua, aqui relativamente ao Centro de Saúde, pois é verdade que no dia 27, aliás, comunicou*

comigo e eu levantei o problema, e rapidamente penso que as coisas foram resolvidas, foi uma questão de minutos, mas evidentemente que estas coisas não podem acontecer, não é não devem acontecer, não podem acontecer. Houve aqui uma fase de alguma turbulência, precisamente porque há aqui uma mudança de empresa de prestação de serviços de segurança, mas como digo, ainda há bocado disse para o vereador Ricardo numa conversa informal, que se for faltar aqui para o serviço da Câmara, é uma coisa, faltar para o Centro de Saúde é outra coisa completamente diferente. São situações que requerem, que estão geridas por outra entidade, embora tenhamos alguma responsabilidade naquele, depois, após a transferência de competências, o que é certo é que isso não poderá acontecer mais. Relativamente à questão da falta de iluminação, vou ver novamente o que se passa, porque na altura falei com, na altura que tive esse conhecimento, aquilo é no contentor que estava, salvo erro, o despiste do COVID ou qualquer coisa assim deste tipo, ou o Covidário ou qualquer coisa assim, e a empresa deixou lá o material e depois não tinha lá voltado, e agora diz que está tudo na mesma ainda, pois tenho que ver novamente, já mandei aqui uma mensagem para o engenheiro Valdemar, para que se diga o que é que se passa. O senhor arquiteto, e diretor de departamento desta área não está cá, devia estar, mas pronto, passa adiante. Relativamente às viaturas abandonadas, já vou passar aqui ao vereador Ricardo. E relativamente aqui à, porque é uma área que, conforme todos sabem, tem havido aqui alguma turbulência na parte da Polícia Municipal, nesse setor, esperando que as coisas entrem um bocadinho mais com serenidade, e as coisas se vão resolvendo rapidamente. Aqui relativamente à questão do desporto, o desporto, vamos lá ver, tudo aquilo que é investimentos novos em termos da atividade desportiva, tudo o que nós temos vindo fazendo ao longo dos anos, evidentemente, que não será só as infraestruturas, que essas existem, há que conservar algumas, há que apostar naquela nova que foi apresentada, mas o que é certo, é que das atividades, já há vários anos que vamos, que tem havido aqui atividades de âmbito internacional, de âmbito nacional, e não só, nós estamos a apoiar, e isso é que é importante que se diga, o desporto, aquilo que se chama o desporto para todos. Nós apoiamos, por exemplo, as caminhadas, as caminhadas é um desporto, é um desporto, embora não, possa muita gente não entender que é, é um desporto, não é de competição, é evidente, é um desporto de manutenção física, é um desporto de convívio, manutenção física, tudo aquilo que se puder, e são de uma forma espontânea. Nós apoiámos não só as caminhadas que se fazem a nível do concelho, variadíssimas, e não só a Câmara que organiza, também outras entidades organizam essas caminhadas, e apoiamos também aquelas caminhadas



que, mensalmente, o IPDJ vai organizando em vários concelhos do Algarve. Apoiamos sempre com a cedência de uma viatura, portanto, isto é, apoio ao desporto para todos, que não vai ser novo, já acontece. Agora, há que sistematizar isto, apoiamos o desporto escolar, apoiamos o desporto do Clube Avô, por exemplo, nas aulas de ginástica, e para além de apoiarmos, evidentemente, a Volta ao Algarve em Bicicleta, que é uma prova de cariz internacional, o Crosse das Amendoeiras, que é uma prova de cariz internacional. O Campeonato Europeu de Bilhar que decorreu aqui há poucos dias, ali nos Salgados, aí há poucas semanas, também apoiamos. Apoiamos a pesca desportiva, já temos apoiado vários Campeonatos Europeus e Mundiais também. Já apoiamos também, no âmbito da nataçã, nataçã normal e nataçã adaptada, nomeadamente, o Campeonato Nacional de Síndrome de Down, já apoiámos muita coisa sem fazermos parte de uma Cidade Europeia do Desporto. A Cidade Europeia do Desporto, no fundo, é um termo que vem solidificar isto tudo, e dar mais visibilidade, evidentemente que dá, porque é falada internacionalmente, é falada, isto é uma questão, a Cidade Europeia do Desporto, é uma questão que tem a ver com a UNESCO, e tudo o que tem a ver com a UNESCO, quanto a mim, acho que tem uma importância grande, e é uma importância, e sendo com destino, a que alguns só falam naquilo que de mal acontece em Albufeira, aqui não há nada de especial, comparativamente com aquilo que se vê noutros sítios, felizmente, eu não estou a dizer isto com agrado, mas temos que evidenciar aquilo que há de bom em Albufeira, e tudo isto é sintomático, porque as pessoas levam lá para fora, quando vêm cá ver uma prova qualquer, ou acontecimento de outro teor, sem ser do desporto, é claro que isto também é uma forma de promover o destino turístico, com certeza que é. Agora, que haverá no ano, e claro, à partida, vamos ser Cidade Europeia do Desporto, penso eu, se isso acontecer, durante 2026, com certeza, o programa que vai ser feito tem que encaixar estas atividades que já vão existindo ao longo destes anos, e uma outra nova que aqui, embora noutros municípios, se calhar, há a necessidade de introduzir muito mais coisas novas, porque não faziam tanto, agora Albufeira já faz muita coisa, em termos desportivos, há muitos anos, não é só de agora, há muitos anos que fazemos. O apoio que damos ao desporto jovem, é dos concelhos, por exemplo, a nível de federados na Associação de Futebol do Algarve, é dos concelhos que tem mais jovens, acho que é o concelho que tem mais jovens, acho que os três clubes do concelho, estão nos dez primeiros lugares, em termos de inscrição, são federados, ali na Associação de Futebol. Jovens, estou a falar em infantis, juvenis, iniciados, juniores, por aí a fora, não estou a falar dos seniores. Isso é importantíssimo, que é o desporto jovem. Há bocado falei no

desporto para os idosos, que é naquela máxima do desporto para todos. Agora se formos, evidentemente, ver a questão do basquetebol, somos o concelho do Algarve, com certeza, que tem mais atletas em basquetebol, deve ser. Não tenho aqui os números, mas tem. Temos ginástica, temos modalidades, salvo erro, são 23, penso eu, 23 modalidades desportivas inscritas no concelho. Ainda há dias decorreu aí o Rally de Albufeira, em que estive ali na entrega de prémios, e todos os pilotos que não eram daqui, muitos deles da zona centro do país, de Mafra, Ericeira, Porto, Serpa, enfim, de vários sítios aí do país, ficaram maravilhados com isto. Acho que isto é importante, acho que é importantíssimo, daí que, evidentemente, deverá haver gastos, com certeza que sim, e o que eu disse relativamente à cultura, enquanto a Capital Europeia da Cultura dá, financia construções, nomeadamente, a Casa da Cultura, no Porto, lembro-me disso quando o Porto foi Capital Europeia da Cultura, é outra dimensão, porque é a Capital Europeia da Cultura, da Cultura dá dinheiro. No desporto aqui, a não ser que haja algum subsídio residual, digamos assim, com alguma participação financeira residual da parte do Governo, vamos ver, vamos ver o que é que se consegue fazer. Ricardo, aí a questão dos reboques?"-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Bom dia. Senhor presidente, obrigada pela oportunidade. Foi aqui também mencionado outras questões, mas respondendo aqui à questão da remoção das viaturas da via pública, está para breve a reformulação de um procedimento para que isso, existe um, mas não é indicado somente para aquela função, daí trataremos, agora sim num só procedimento, para que seja usado só para a questão da remoção de viaturas da via pública. Sobre a questão de há pouco que falou da reunião que acabei por promover com os vereadores todos, sobre a questão da revisão orçamental, onde fui mencionado aqui, dizer que é uma reunião que faz parte do protocolo, e assim deve ser, não é para a agenda, se assim acha, acha mal, porque acho que devemos sim analisar e ser julgados, não só pela parte negativa, mas pela parte positiva também, ou seja, nós quando promovemos reuniões, no meu caso em concreto, é para receber imputes positivos, e aqui a acusar que não tinha a informação, claro que tinha informação orçamental, claro que tem, e normalmente até vem preparado com questões orçamentais, por isso, não é verdade aquilo que diz, que não tinha a informação previamente entregue, por forma a que apresentasse algumas questões. Nessa reunião até, inclusivamente, disse que não estaria preparado, não teria estudado convenientemente, mas que queria deixar aqui um contributo na questão da saúde, e assim foi. Sobre a questão da taxa turística que há pouco falou, como é que uma taxa turística não pode estar prevista, se ela tem uma receita este



ano, o ano primeiro quando ela é levada a cabo, cerca de dois milhões e meio de euros. E é isto. Obrigado, senhor presidente."-----

Senhor presidente: "Muito bem. Então encerrado que está o período antes da ordem do dia..."-----

Senhor vereador António Coelho: "Ficaram aí dois pontos por responder, senhor presidente, o Código de Conduta e o regulamento de TVDE."-----

Senhor presidente: "Ah, sim. O regulamento de TVDE está em fase de elaboração, embora esteja primeiro, em primazia estará o regulamento dos tuk-tuks. O regulamento de TVDE, em princípio, estavam em negociações...de alterações ao regime jurídico, não sei se já está feito, se não está, tem que se fazer alguma coisa. Relativamente aos comportamentos, está a andar, temos que fazer."-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia quatro de novembro de dois mil e vinte e quatro, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - cinquenta e seis milhões duzentos e quarenta e um mil e noventa e dois euros e sessenta e seis cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - dois milhões setecentos e oitenta e sete mil cento e oitenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2024, de dezassete de outubro**, que recomenda ao Governo que altere o Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, para assegurar atribuição de prioridade na matrícula na educação pré-escolar, no ensino básico e no ensino secundário às crianças e jovens com irmãos a frequentarem o agrupamento de escolas pretendido; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/2024, de dezassete de outubro**, que aprova o novo plano de recuperação de aprendizagem «Aprender Mais Agora»; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 140-A/2024, de dezoito de**

outubro, que designa o Presidente do Conselho Nacional para as Migrações e Asilo;-----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 73/2024, de dezoito de outubro**, que procede à criação do Passe Ferroviário Verde em substituição do Passe Ferroviário Nacional;-----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 74/2024, de vinte e um de outubro**, que procede à alteração das regras de atualização das pensões atribuídas pelo sistema de segurança social e pela Caixa Geral de Aposentações estabelecendo como princípio a atualização do valor da pensão a partir do ano seguinte ao do início da pensão;-----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 76/2024, de vinte e três de outubro**, que altera o regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, e revoga medidas no âmbito da habitação;-----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 77/2024, de vinte e três de outubro**, que define, para o ano de 2024, as tarifas, os rendimentos tarifários e demais valores cobrados nos termos dos contratos de concessão de sistemas multimunicipais e altera os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos;-----

♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 148/2024, de vinte e nove de outubro**, que aprova o Plano de Ação Nacional para o Lixo Marinho, para o período de 2024 a 2028 (PALM2028);-----

♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 149/2024, de trinta de outubro**, que aprova a atualização do Plano Nacional Energia e Clima 2030, para efeitos de envio à Assembleia da República;-----

♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/2024, de trinta de outubro**, que aprova o Programa de Eficiência de Recursos e de Descarbonização na Administração Pública para o período até 2030 (ECO.AP 2030), alterando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro;-----

♦ Da **Portaria n.º 283/2024/1, de trinta de outubro**, que procede à prorrogação do prazo previsto no artigo 1.º da Portaria n.º 127/2024/1, de 1 de abril.-----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E



EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - ASSUNTOS JURÍDICOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referentes aos seguintes assuntos:-----

a) Processo 846/09.4 BELLE-A - Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé - Supremo Tribunal Administrativo - relatórios quinzenais números 145, 146 e 147;-----

b) Relatório de Processos Judiciais e de Contraordenações - novembro de 2024.-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Tenho uma questão nos assuntos jurídicos. Tem a ver com aquela questão que eu levantei na última reunião relativamente aos 2.000 euros de custas que a autarquia teve de pagar. Ficou de saber a que é que se referia ou se existia mesmo. Não sei se verificaram alguma coisa?"*-----

Senhora doutora Carla Farinha: *"Não existia."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não há? Não existe? Ok."*-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Senhor presidente: *"Há bocado não disse, mas a senhora vereadora está em serviço externo, por isso é que não está aqui."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Observado que está aqui a aquisição de um serviço de assistência técnica e científica na área do risco sísmico e de tsunamis para definição de uma estratégia de plano de evacuação em caso de tsunami de âmbito municipal. Atento que é a senhora vereadora com o pelouro da Proteção Civil que apresenta aqui a proposta, congratular a mesma pela iniciativa. Apenas, naturalmente, deixo aqui uma crítica que é tardia, mas pronto, é só."*-----

Senhor presidente: *"Ainda é muito cedo."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Eu podia dizer mais. Não percebe, senhor presidente? Posso dizer mais, nós temos um plano municipal de emergência."*-----

Senhor vice-presidente: *"O senhor presidente não disse nada disso."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Ah, não era para mim, peço desculpa, como estava eu a fazer a intervenção, peço desculpa."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, continua aquilo que falamos na última reunião, continua a não ser cumprida a deliberação que nós aprovamos aqui relativamente à questão dos relatórios/informações, relativamente às licenças especiais de ruído, que tinha sido feito." -----

Senhor presidente: "Vê lá isso e manda isso por email." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mandar essa parte, não é só o tomar conhecimento, não é só para eu tomar conhecimento, mas é para a população também tomar conhecimento."-----

Senhor presidente: "Com certeza."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente também às informações, também já tinha levantado esta questão. Saber como é que está a situação da criação da entidade para a Polícia Municipal poder atuar e aplicação das coimas. Porque eles precisam que seja criada uma entidade que não existe."-----

Senhor presidente: "Exatamente, é agora que se vai ver precisamente isso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Uma entidade que não existe e precisa de ser feito para eles aplicarem, para fazer essa fiscalização que eles precisam de fazer no terreno. Porque sem fiscalização já sabem que isto vai dar os abusos e, neste momento, questões de estacionamento e tudo isso, bem como outros incumprimentos, precisam de ser fiscalizados. Isso é estrutural, a existência dessa entidade. Era só essa questão."-----

= TRANSPORTES - ENTIDADES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e oito de outubro último através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas e religiosas, nos seguintes dias: -----

- Associação dos Amigos de Albufeira, para deslocação a Lisboa, no dia trinta de novembro corrente;-----
- Centro Paroquial de Paderne, para deslocação a Portimão, no dia nove de janeiro próximo;-----
- Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocações ao Auditório Municipal de Albufeira, no dia seis, e ao Centro Educativo Cerro do Ouro, nos dias dez e dezanove, todas de dezembro



próximo;-----

- FUETE - Associação de Dança de Albufeira, para deslocação a Ayamonte, no dia trinta de novembro corrente; -----
- Igreja Maná de Albufeira, para deslocação a Loures, no dia vinte e um de dezembro próximo.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----

**= APOIOS - MOTO CLUBE DE ALBUFEIRA - KARAOKE HALLOWEEN -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em trinta de outubro último, do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta, vem o Moto Clube de Albufeira solicitar o apoio desta Edilidade para a realização do "Karaoke Halloween", a ter lugar no espaço do Moto Clube, no dia 31 de outubro de 2024, das 18h00 às 23h00, especificamente:-----

- *Emissão da Licença Especial de Ruido, para o dia 31 de outubro, no período das 18h00 às 23h00; -----*
- *Isenção total do pagamento de taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento.-----*

CONSIDERANDO-----

- *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----*
- *Que o evento tem como objetivo assinalar o Halloween e promover um convívio entre os sócios;-----*
- *Que este tipo de evento contribui para a dinamização económica do Concelho em*

época baixa; -----

- A informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/73664;-----
- Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----
- Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

DETERMINO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Moto Clube de Albufeira, na realização do "Karaoke Halloween", nos seguintes termos:-----

- Isenção total do pagamento de taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do n.º 5, do art.º 5 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme parecer emitido pela DJC na etapa 7.1., da distribuição SGDCMA/2024/73664; -----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA -
"MERCADINHO DE NATAL 2024"
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em trinta de outubro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água solicitar o apoio desta Autarquia para realização do "Mercadinho de Natal 2024", especificamente:-----

- Cedência da sala A, receção com balcão de atendimento e camarins do Espaço Multiusos de Albufeira (EMA), para realização do evento nos dias 21 e 22 de dezembro de 2024, com montagens no dia 20 de dezembro e desmontagens no dia 23 de dezembro; -----
- Cedência de isenção do pagamento da taxa devida pela utilização do EMA;-----
- Disponibilização de 50 cadeiras.-----

CONSIDERANDO -----

- Que o evento tem como objetivo promover o trabalho dos artesãos locais e contará



- com barraquinhas de produtos artesanais e locais alusivos à época natalícia; -----
- Que o evento contribuirá para a dinamização do EMA e para o aumento da oferta cultural do concelho na época natalícia; -----
 - Que o EMA se encontra disponível para acolher o evento, conforme o solicitado pela Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água; -----
 - Que nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do espaço Multiusos de Albufeira, a requerimento do interessado, pode a Câmara Municipal isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do concelho e da sua população; -----
 - Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;---
 - Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
 - A Informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/74102. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, na realização do "Mercadinho de Natal 2024", nos seguintes termos: -

- Cedência da Sala A, receção com balcão de atendimento e camarins do Espaço Multiusos de Albufeira, para realização do evento nos dias 21 e 22 de dezembro de 2024, com montagens a 20 de dezembro e desmontagens a 23 de dezembro de 2024; -----
- Cedência da isenção total do pagamento da taxa devida pela utilização do EMA, ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira e do n.º 1 do art.º 9 do Regulamento de taxas e outras receitas do Município de Albufeira; -----
- Disponibilização de 50 cadeiras do EMA;-----
- Em tudo deverá o requerente, cumprir o estipulado no Regulamento e normas de utilização do Espaço Multiusos de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS NA ÉPOCA DESPORTIVA DE 2024/2025 PARA A REALIZAÇÃO DE AULAS - PROPOSTA=

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de outubro último foi

apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"Pelo Agrupamento Escolas de Albufeira, foi através da informação da Divisão de Desporto e Juventude junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a utilização de instalações desportivas municipais para a realização de aulas, através da cedência da Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Albufeira e do Ginásio do Pavilhão Desportivo de Albufeira, para a época desportiva 2024/2025.-----

Considerando:-----

1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;-----
2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;-----
3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;-----
4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes e associações que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de atividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma atividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;-----
5. Que compete à Câmara Municipal colaborar e dar apoio aos Clubes, Associações e outras entidades do Concelho;-----
6. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;-----

Proponho que:-----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a entidade supramencionada, nos seguintes termos:-----

- Autorizar a entidade a utilizar o Ginásio do Pavilhão Desportivo de Albufeira, para a realização de aulas à quinta-feira entre as 14:00 e as 15:00 horas nos dias 07, 14, 21 e 28 de novembro de 2024;-----
- Autorizar a entidade a utilizar a Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Albufeira, para a realização de aulas à terça-feira entre as 11:20 e as 13:15 horas, entre os dias 12 de novembro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - DESTACAMENTO TERRITORIAL DE ALBUFEIRA - PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA FRANCISCO CABRITA NA ÉPOCA DESPORTIVA DE 2024/2025 ATÉ FINAL DE JUNHO DE 2025 PARA TREINOS DE FUTSAL - PROPOSTA =



Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de outubro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Guarda Nacional Republicana Destacamento Territorial de Albufeira, foi através da informação da Divisão de Desporto e Juventude junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de treinos da modalidade de Futsal, através da cedência do Pavilhão Desportivo da Escola Francisco Cabrita, para a época desportiva 2024/2025. -----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----*
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*
- 4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes e associações que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de atividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma atividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----*
- 5. Que compete à Câmara Municipal colaborar e dar apoio aos Clubes, Associações e outras entidades do Concelho; -----*
- 6. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----*

Proponho que:-----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a entidade supramencionada, nos seguintes termos: -----

- Autorizar a entidade a utilizar o Pavilhão Desportivo da Escola Francisco Cabrita, para a realização de treinos de Futsal à quarta e sexta-feira entre as 21:30 e as 23:00 horas até final de junho de 2025."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - APOIO FINANCEIRO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- 1. A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE*

ALBUFEIRA, vem através do ofício anexo, solicitar a atribuição de um apoio financeiro extraordinário; -----

- 2. Nos termos do art.º 2.º, da Lei n.º 32/2007, de 13 de Agosto, na sua atual redação, as Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB) são pessoas coletivas sem fins lucrativos que têm como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um Corpo de Bombeiros (CB);-----*
- 3. A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Albufeira (AHBVA) detém e mantém em atividade o Corpo de Bombeiros de Albufeira (CBA) que se constitui como uma unidade operacional, oficialmente homologada e tecnicamente organizada, preparada e equipada para o cabal exercício das missões atribuídas pelo art.º 3.º, do decreto-lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua atual redação, tendo como área de atuação principal o espaço geográfico correspondente ao concelho de Albufeira, pelo qual é responsável pela intervenção operacional no âmbito da proteção e socorro;-----*
- 4. Na respetiva área de atuação, de acordo com o Despacho n.º 20915/2008, de 11 de agosto do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), os corpos de bombeiros asseguram a atividade operacional através de uma força mínima de intervenção operacional (FMIO), em regime de prevenção e alerta permanente no quartel, constituída e organizada em função da natureza e nível de riscos a prevenir, dispondo do número de unidades necessárias ao cumprimento das respetivas missões;-----*
- 5. Para o cabal desempenho das missões legalmente consagradas, esta unidade operacional terá de manter um quadro de recursos humanos qualificados, num equilíbrio entre bombeiros em regime profissional e bombeiros em regime de voluntariado, para corresponder às elementares necessidades da população, com uma capacidade instalada que permita responder eficazmente aos pedidos de socorro;-----*
- 6. Presentemente a resposta operacional, que é assegurada, em matéria de primeira intervenção 24h por dia, pela obrigatoriedade da prontidão que é exigida, está na dependência de 61 Bombeiros e 9 técnicos administrativos e de serviços de apoio fundamentais que integram o quadro de profissionais da AHBVA. Em suma a associação tem a seu cargo 70 profissionais com um encargo salarial que ascende os 1.832.00,00€;-----*



7. *Em 17 de março de 2006, foi outorgado entre o Município e a referida Associação, um Protocolo de Colaboração destinado a "regular as relações existentes entre todos os Outorgantes, com vista à continuação da prestação do apoio social a todos os munícipes do concelho"; -----*
8. *No âmbito do mencionado protocolo, o Município de Albufeira obriga-se a colaborar na realização dos objetivos da Associação Humanitária, nomeadamente, a atribuir, de acordo com a rubrica de subsídios do orçamento municipal, uma participação financeira;-----*
9. *Em 9 de dezembro de 2010, foi outorgada uma Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o município de Albufeira e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, assinada em 17 de março de 2006; Por força da assinatura daquela Adenda, foi alterada a redação da Cláusula Quarta do Protocolo de Colaboração referido, a qual passou a ter a seguinte redação: -----
"No âmbito do presente Protocolo, o Primeiro Outorgante abriga-se a colaborar na realização dos objetivos do segundo Outorgante, nomeadamente, atribuir, de acordo com a rubrica de transferências correntes do orçamento municipal, uma participação financeira, valor este que será revisto anualmente, por deliberação camarária, nos termos legais (alínea a)"; -----
Mediante requerimento enviado ao Município, vem a "Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira" solicitar à Digníssima Câmara Municipal uma participação financeira extraordinária no valor de 400.000,00€ (quatrocentos mil euros), valor fundamental para a manutenção da operacionalidade dos nossos serviços, garantindo a segurança e bem-estar da população de Albufeira, dos nossos operacionais, assim como o cumprimento das nossas responsabilidades perante fornecedores e demais parceiros; -----
Conforme o referido requerimento, ao longo dos últimos meses, verificou-se um aumento de cerca de 30% nos serviços de emergência prestados pela nossa Associação. Tal crescimento trouxe consigo um acréscimo significativo nas despesas, especialmente em reparações de veículos, cujo valor nos últimos nove meses rondou os 155.000€. Este encargo tem-se revelado excessivo para a nossa estrutura financeira, afetando a capacidade de assegurar o bom funcionamento da instituição; -----
Ainda de acordo com o requerimento, o quartel, inaugurado em 1985, tem vindo a exigir intervenções de manutenção cada vez mais frequentes. Em particular, o sistema de abastecimento hidráulico, originalmente instalado em ferro, encontra-*

se severamente deteriorado, com vários pontos do sistema já impossibilitados de funcionar, incluindo casas de banho fora de serviço devido à tubagem corroída. A solução proposta envolve a substituição integral da canalização por tubagem multicamada em alumínio, a qual garantirá o correto funcionamento das infraestruturas e o abastecimento de água para os veículos de combate a incêndios; -----

10. Segundo a requerente, a conjuntura económica atual, marcada por uma grande instabilidade a nível global, derivada de conflitos internacionais e crises energéticas, tem agravado o custo de materiais essenciais, como combustíveis e equipamento de primeiros socorros. Além disso, o aumento de sinistralidade nas estradas, especialmente nos meses de verão, resultou em despesas acrescidas tanto com a operação como com a manutenção dos nossos veículos e equipamentos;--

11. O Município de Albufeira reconhece, de forma incontestável, a importância social dos fins prosseguidos e dos serviços desempenhados pela referida associação humanitária junto de toda a comunidade albufeirense, nomeadamente no combate a incêndios, na proteção civil, no socorrismo, no transporte de doentes e nos socorros a naufragos e falésias;-----

12. Preceitua o art.º 33.º n.º 1, respetivamente, alíneas o) e r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que "compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; assim como "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central"; -----

13. A indicação de que o presente protocolo cumpre o estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º do SCI "A despesa, no valor de 400.000,00€ resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5022.-----

Proponho:-----

Com fundamento no disposto na cláusula quarta, alínea a) do Protocolo de Colaboração outorgado entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, acima referido, atribuir, a esta associação sem fins lucrativos, uma comparticipação financeira extraordinária, no valor 400.000,00€ (quatrocentos mil



euros).” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, por se considerar impedido, ausentou se da reunião.-----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ASSOCIAÇÃO SOUL - SHOW SOUL HALLOWEEN
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de outubro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa, a Associação SOUL solicita a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia 6 de novembro, para a realização do espetáculo "Show Soul Halloween".-----

CONSIDERANDO-----

- *Que em Reunião de Câmara realizada no dia 21 de agosto de 2024 mereceu aprovação a Proposta relativa ao pedido de cedência do auditório para o dia 25 de outubro; -----*
- *A Associação SOUL informou que por motivos de prestação de provas no estrangeiro, não foi possível a realização do espetáculo na data prevista, pelo que solicitam o dia 6 de novembro para a realização do Espetáculo "Show Soul Halloween";-----*
- *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ---*
- *A disponibilidade do Auditório Municipal de Albufeira no dia solicitado. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 6 de novembro do corrente ano, à Associação SOUL." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Víctor Ferraz que a seguir à votação regressou à reunião. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ASSOCIAÇÃO ARTEDOSUL - ESPETÁCULO DE
DANÇA ANUAL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em trinta de outubro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa, a Associação ARTEDOSUL solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu

funcionamento, no dia 21 de junho de 2025, nos seguintes horários: 10H00 às 13H00, montagens e ensaios; 15H00 às 20H00, preparação, espetáculo e desmontagem, para levar a efeito o espetáculo de dança anual da associação. -----

CONSIDERANDO -----

- A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social; -----
- Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região;-----
- A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e no empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho;-----
- A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;-----
- Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira;-----
- Que a Associação ARTDEDOSUL tem sede em Albufeira e é uma associação sem fins lucrativos, conforme escritura lavrada a 9 de setembro de 2005 (DR - n.º 199, de 17 de outubro de 2005, III Série);-----
- Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho".-----
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ---
- Que a situação se enquadra nesta previsão legal.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 21 de junho de 2025, à Associação ARTEDOSUL, nos seguintes termos: -----

- Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação; -----



- Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
- Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
- Cumprimento dos horários previstos; -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= WEB SUMMIT LISBON 2024 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de outubro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- 1) que o evento Web Summit Lisbon 2024, realiza-se nos dias 11, 12, 13 e 14 de novembro no Pavilhão Meo Arena;-----
- 2) que foi deliberado aprovar a participação do Município de Albufeira no evento Web Summit Lisbon 2024, na reunião de câmara do dia 15 de outubro de 2024; -----
- 3) que um dos pontos aprovados, foi a autorização para a abertura de procedimento para a disponibilização de um espaço num dos pavilhões de exposição e para o aluguer de um stand 2x2, totalmente personalizado, com mobiliário utilitário, internet e um ponto de eletricidade, no valor de 16.000.00 €; -----
- 4) que embora a empresa que organiza o evento seja uma empresa internacional, a mesma fez chegar informação à Câmara Municipal de Albufeira, em anexo à presente proposta, de que foram instruídos pelas autoridades fiscais portuguesas a cobrar o IVA e pagar o IVA às mesmas, tendo inclusivamente realizado um registo nacional que originou a emissão de um número de contribuinte português - PT 980 550 670;-----
- 5) que se verificar a necessidade de acrescentar o valor do IVA ao cabimento já efetuado no procedimento de aquisição acima mencionado; -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a participação do Município de Albufeira no Evento Web Summit Lisbon 2024, nos seguintes termos: -----

1. Autorizar o acréscimo do valor do IVA ao procedimento para a disponibilização de um espaço num dos pavilhões de exposição e para o aluguer de um stand 2x2, totalmente personalizado, com mobiliário utilitário, internet e um ponto de eletricidade, passando de 16.000.00 € para o valor de 16.000.00 € + IVA, totalizando o valor de 19.680.00 €." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO - CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DO
DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE APOIO DE
PRAIA MUNICIPAL COM EQUIPAMENTO ASSOCIADO -
ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em vinte e quatro de outubro último, do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. Ao abrigo do previsto na al. b) do n.º 3 do artigo 3.º e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro (que regulamenta a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais) e, bem assim, da al. ee), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberada, em reunião de câmara de 21/05/2024, e 17/09/2024 a aprovação do início dos presentes procedimentos e das respetivas peças (cadernos de encargos e programas) dos procedimentos e, submetidas e deliberadas na sessão de 24/06/2024 e 27/09/2024 da Assembleia Municipal (nos termos do previsto na alínea p) do n.º 1 artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----
2. Na sequência da solicitação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças dos procedimentos e, das listas com identificação dos erros e omissões das peças dos procedimentos detetadas (nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos - C.C.P), coube ao Júri dos presentes procedimentos, proceder à sua apreciação e análise; -----
3. A apreciação dos pedidos de esclarecimentos apresentados e, a análise dos erros e omissões identificados pelos respetivos interessados, ocorreu dentro dos prazos estabelecidos no âmbito dos procedimentos; -----
4. Em face da urgente necessidade de adoção dos termos posteriores no âmbito dos presentes procedimentos e, da prossecução de tais competências, não se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar sobre o assunto; -----
5. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o presente, com obrigatoriedade de tal decisão ficar sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal,



na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

Determino aprovar: -----

- a) *Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças dos procedimentos e, as retificações das peças dos procedimentos na sequência dos erros e omissões, assim como dar conhecimento aos respetivos interessados (cfr. Atas em anexo à presente); -----*
- b) *As retificações oficiosas de erros ou omissões das peças dos procedimentos, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º do C.C.P (cfr. Atas em anexo à presente); -----*
- c) *Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para a reunião de câmara seguinte."-----*

Este despacho encontrava-se instruído com as atas do júri nele referida, documentos que se dão por integralmente transcritos e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Este é aquele?" -----

Senhora doutora Carla Farinha: "É aquele que saiu na outra." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não houve alterações?" -----

Senhor presidente: "Não, acho que não." -----

Senhor vice-presidente: "Vou fazer aqui um esclarecimento que eu vou deixar aqui à reunião de câmara, porque acho que houve aqui algumas dúvidas suscitadas. Portanto, eu vou deixar aqui na reunião de câmara aquilo que são os pontos elencados, muitos dos quais já vieram aqui a esta própria reunião do executivo. E, portanto, para perceber que não faz sentido votar contra, portanto, vou-lhe explicar, vou-lhe deixar aqui. Se você quiser votar contra, continue a votar contra. Eu não vou por questões de tempo estar a ler isto tudo, mas, basicamente o que diz é que efetivamente todos os processos, todos os passos que foram dados até agora, foram aqueles mais corretos e respeitaram tudo, respeitaram a lei, respeitaram o Código do Procedimento Administrativo e, portanto, está tudo correto. Portanto, não há nada, se tem alguma dúvida, se quiser que eu leia eu vou ler, se tiver alguma dúvida que possa mudar a sua opinião, depois de ler este documento ficará sem qualquer tipo de dúvida. Portanto, você na última reunião teve dúvidas sobre o documento, o que eu lhe estou aqui a apresentar à reunião de câmara é um elencar de todos os passos dados até este momento para que você fique sem dúvidas." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu não tinha dúvidas, eu apenas apontei uma contradição que eu li aí nos documentos." -----

Senhor vice-presidente: "Mas com este elencar, com esta explicação, essa contradição deixa de existir porque está tudo bem explicado, portanto, eu não vou estar agora aqui a ler, se confiar deixo aqui à reunião de câmara, não é? Este foi um documento trabalhado." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É o despacho?" -----

Senhor vice-presidente: "Não é um despacho, é o meu esclarecimento." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ah, ok, ainda não li." -----

Senhor vice-presidente: "É o meu esclarecimento sobre todo o processo até agora elencado e foi trabalhado comigo e com o Departamento Jurídico e com o júri no sentido de esclarecer devidamente o porquê do timing agora." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Peço desculpa, mas o problema não era o timing. A questão nunca foi a questão do timing." -----

Senhor vice-presidente: "Não, o esclarecimento. O timing no sentido que você teve dúvidas na reunião anterior, portanto, agora com este documento não faz sentido do meu ponto de vista continuar a votar contra." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Você ainda não leu..." -----

Senhor vice-presidente: "Vou ler isto tudo?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, porque é a minha questão aqui, quero só esclarecer..." -----

Senhor vice-presidente: "Bom, então vamos lá para ficar em ata da reunião de câmara." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor vice-presidente, não tem a ver com isto, há aqui uma questão e aquilo que eu aponte na altura, eu não pedi para retirar, foi a questão do que estava escrito no ponto 3 do despacho, acho que é o ponto 3, que referia que os prazos do júri para dar respostas às dúvidas e omissões, tinha sido cumprido. Precisamente o fundamento que houve para fazer o adiamento dos anteriores concursos. Portanto, essa é a contradição que eu estava a dizer." -----

Senhor vice-presidente: "Mas está aqui completamente explicada." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas tendo em conta o que estava e o que está aí escrito, há esta contradição. Por isso é que eu estou a dizer isso e isso é insanável, não é? Porque isso foi o fundamento do adiamento dos outros prazos, foi exatamente isso, foi o facto do júri não ter dado em prazo útil as respostas que devia ter dado e nós aprovamos os adiamentos. E depois diz aí num despacho, está a dizer que quer que eu assine uma coisa a dizer que os prazos foram todos cumpridos. Não posso aceitar isso, é nesse sentido que eu falo e, portanto, isso não é numa questão dúvida." -----



Senhor vice-presidente: "Então relativamente à questão que estava aqui em causa, que foi suscitada na reunião anterior."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Assim não era preciso adiar os outros, peço desculpa, senão não era preciso adiar os outros concursos."-----

Senhor vice-presidente: "Só para ficar em ata da reunião de câmara, relativamente àquilo que foram as dúvidas suscitadas na reunião anterior, tinha a ver com o Lote 1 - Salgados UB1, Lote 2 Praia da Galé Leste, Lote 3 Praia da Galé Leste UB3, Lote 1 Praia da Coelha, Praia do Castelo, Praia dos Arrifes, Praia Maria Luísa, Praia dos Olhos de Água, Praia dos Olhos de Água UB2, Praia dos Aveiros, Praia da Oura Leste, Praia de Santa Eulália 4, Praia das Belharucas, Praia da Oura e Praia da Oura Leste UB1. Todo o procedimento dos primeiros quatro concursos que foram republicados, conforme é do vosso desconhecimento, foram ratificados por esta câmara com o meu despacho para esse efeito em reunião de 15/10/2024 e corre termos na distribuição 2024/34842. Na sequência desta publicação foram estabelecidos prazos que correm na plataforma Vortal para: primeiro - pedido de esclarecimento e erros e omissões que terminou a 18 de outubro; segundo - prestação de esclarecimentos por parte do júri do procedimento e aceitação de erros e omissões que terminou a 28/10/2024, e apresentação de propostas, que terminou a 8 de novembro. Portanto, apresentação de propostas que termina a 8/11/2024. O procedimento concursal de todos estes foi aprovado em reunião de câmara de 17/9/2024, publicado na plataforma Vortal na mesma data dos anteriormente referidos e, portanto, com os mesmos prazos. Para que fossem cumpridos os prazos, os prazos legais, proferi despacho em 24 de outubro que foi anexado às duas distribuições. Creio que foi falado aqui nas duas distribuições anteriores para que não fosse criada uma nova que poderia, como já tem acontecido anteriormente, que se perdessem fases dos procedimentos por se encontrarem dispersas. As distribuições, devo relembrar, não são atos administrativos e não carecem de qualquer pronúncia. São um meio de envio de documentos. A deliberação deveria cair sobre o despacho que será aplicado às 2 situações anteriores. Assim, a 28 de outubro o júri dos procedimentos concursais publicou na plataforma Vortal os esclarecimentos solicitados e bem assim a lista de erros e omissões. Depois, nos termos da alínea a), do número 5, do Código dos Contratos Públicos e do número 2 do artigo 6 do programa de procedimento, os esclarecimentos são prestados pelo júri sem necessidade de qualquer pronúncia da câmara municipal, pelo que nós muitas vezes submetemos aqui documentos porque entendemos que devemos fazê-lo de uma forma para garantir os princípios de boa-fé, de boa administração e da própria

transparência, como deve ser. Por outro lado, os erros e omissões a aprovar são meras questões de correção. Trata-se de adequar o número de elementos do júri ao aprovado em reunião de 21/5/2024 e corrigir a remissão de um artigo. Depois, de acordo com o número 3, do artigo 35, da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação diz o seguinte: - "Em circunstâncias excepcionais e, no caso de por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos de competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar. E é isto que eu, basicamente, pedi aos nossos serviços jurídicos de acordo com aquilo que tem sido o processo para vos apresentar, para deixar aqui, para que nada tenha qualquer tipo de dúvida sobre a tramitação. Portanto, senhor presidente, gostava de dar entrada deste documento, porque acho que foram suscitadas dúvidas, podemos definir se a dúvida tem a ver com A, com B ou com C. Eu também posso dizer que é uma questão de interpretação. De qualquer forma, fica aqui dentro da reunião de câmara a ata disponível para consulta." -

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha dúvida subsiste relativamente, porque isto, vamos lá ver, esta questão e não tem a ver só com isso, há pareceres jurídicos que estão nos documentos relativamente à análise de como é que se faz relativamente aos procedimentos...uma vez que não houve respostas do júri em tempo útil. Isso parece-me tudo muito bem e relativamente aos procedimentos e aos adiamentos que se implementaram depois já em outubro está tudo bem, o problema aqui é que o procedimento começou antes, não é? E houve prazos que deviam ter sido cumpridos antes e não foram e a minha questão, a minha dúvida aqui é que no despacho que vem para ratificação, não vem essa distinção. Vem só puro e duro a dizer que os prazos todos foram cumpridos do júri. Se me disser que é os prazos relativamente aos últimos procedimentos, a ajustamentos que tiveram de ser feitos para cumprir essa tal resposta do júri, portanto, até posso aceitar isso, mas relativamente ao que está escrito assim como está e para nós deliberarmos, parece que está tudo bem, mas não esteve bem porque houve prazos que não foram cumpridos, é só por isso."-----

Senhor vice-presidente: "Mas quando há dúvidas, temos que prestar esclarecimentos e eu acho que esse documento presta os esclarecimentos necessários para que possam..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas para mim a dúvida mantém-se porque não há um esclarecimento que diga que é relativamente aos procedimentos de outubro. Pronto, é só nesse sentido."-----

Senhor presidente: "Lamentamos, mas tem de se passar à votação."-----



Senhor vereador Victor Ferraz: *"Sim, tudo bem, mas isso também não há stress, é apenas um voto."*-----

Foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e António Coelho; votou contra o senhor vereador Victor Ferraz. -----

= DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO - CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE APOIO DE PRAIA MUNICIPAL COM EQUIPAMENTO ASSOCIADO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= RECURSOS HUMANOS - REFORÇO DE POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICA, ÁREA DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA PELA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL HOMOLOGADA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- a) *Para garantir o correto e atempado desenvolvimento das atividades e atribuições do Município é imprescindível recrutar candidatos, através da lista de ordenação final homologadas do procedimento concursal promovido por este Município, para os postos de trabalho vagos no mapa de pessoal para 2024, a constituir por relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de assistente técnico, área de atividade administrativa, para a Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do Departamento de Gestão e Finanças;*-----
- b) *À presente data, na lista de ordenação final homologada constam candidatos aprovados;*-----
- c) *No mapa de pessoal para 2024 encontram-se vagos 15 postos de trabalho para a carreira/categoria e área de atividade referidos na alínea anterior;*-----
- d) *A despesa encontra-se cabimentada e existe fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor;*-----
- e) *Compete órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 9.º, conjugado*

com o n.º 2, do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado. -----

Proponho,-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1, do art.º 9.º, conjugado com o n.º 2, do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, aprovar o recrutamento abaixo indicado, o qual será efetuado através da reserva de recrutamento interna constituída pela lista de ordenação final homologada: -----

Reforço de postos de trabalho	Carreira/Categoria	Área de Atividade	Unidade Orgânica
15	Assistente Técnico	Administrativa	DGF/DAIMA

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, noto que há aqui 15 assistentes técnicos para uma única divisão, a divisão administrativa. Podia elucidar?"--

Senhor presidente: "É para entrar por este setor, mas não quer dizer que fiquem lá." -

Senhor vereador António Coelho: "Portanto, não quer dizer que fiquem lá, mas estão a entrar pela divisão de serviços administrativos?"-----

Senhor presidente: "É aqui o atendimento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - AHRESP - ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em trinta de outubro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A "AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal" é uma instituição de utilidade pública constituída sob a forma de uma associação sem fins lucrativos e tem como objeto social a defesa e a promoção dos interesses das entidades singulares e coletivas que representa nas atividades económicas do turismo, nomeadamente, da restauração e bebidas, do alojamento turístico, dos espaços de



animação turística, da organização de eventos, dos casinos, bingos e outros espaços de jogo da indústria/ comércio alimentar e de bebidas e emissores de vales de refeições. - Para prossecução do seu objeto social esta associação coopera, nomeadamente, com instituições e organismos nacionais e internacionais estabelecendo acordos e protocolos, com interesse para sua atividade, designadamente com entidades de formação e ensino. -----

O Conselho de Albufeira tem como atividade económica principal o turismo, que funciona como motor de centenas de milhares de pequenas e médias empresas que laboram maioritariamente na área da restauração e bebidas, alojamento para turistas, espaços de diversão e de realização de eventos, todos eles potenciais beneficiários dos serviços prestados pela da segunda outorgante, que tem como objeto social a proteção, promoção e formação dos seus associados. -----

O Município de Albufeira e a AHRESP têm objetivos comuns e pretendem colaborar no sentido de promover a qualidade dos seus serviços e promover o desenvolvimento e colaboração institucional, com vista à promoção do desenvolvimento do concelho de Albufeira.-----

Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, designadamente dos domínios do património e promoção do desenvolvimento, tendo o executivo municipal competência para onerar bens imóveis, de valor até 1000 vezes a RMMG, bem como deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, conforme previsto no artigo 23.º n.º 1 aliena e) e m) e n.º 2 alienas g) e o) do n.º 1 do art.º 33.º do supra referido diploma legal.-----

O Município de Albufeira é dono e legítimo possuidor de uma fração autónoma designada pela letra <E= instalada no prédio urbano constituído sob o regime de propriedade horizontal, sito em Albufeira, freguesia e concelho de Albufeira, composta por uma divisão, com área de 81,69m², destinada a comércio, inscrita na respetiva matriz sob o artigo 13638 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água e descrito na CRP de Albufeira sob a descrição n.º 14115/20101007-E da freguesia de Albufeira.-----

Pelo presente propõe-se que o Município de Albufeira ceda à Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, em regime de comodato a fração autónoma supra identificada para que a mesma possa lá exercer a sua atividade com vista a prossecução do seu objeto social, pelo prazo de ...de acordo com a minuta do protocolo que se junta. Pelo que, propõe-se à Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, aprovar:

A outorga de um protocolo de colaboração para cedência de instalações entre o Município de Albufeira e a Associação da Hotelaria Restauração e Similares de Portugal-AHRESP referente à fração autónoma designada pela letra "E" instalada no prédio urbano constituído sob o regime de propriedade horizontal, sito em Albufeira, freguesia e concelho de Albufeira, composta por uma divisão, com área de 81,69m², destinada a comércio, inscrita na respetiva matriz sob o artigo 13638 da freguesia de Albufeira e Olhos de Agua e descrito na CRP de Albufeira sob a descrição n.º 14115/20101007-E da freguesia de Albufeira."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereador Cláudia Guedelha, em trinta de outubro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. A Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, é uma Associação sem fins lucrativos e tem por objeto prestar apoio social, cultural, recreativo e desportivo aos seus associados, designadamente os trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, das Juntas de Freguesia do concelho e bem assim, aos trabalhadores da Cruz Vermelha, da Guarda Nacional Republicana e do Instituto da Segurança Social, IP;-----
2. Atualmente, para além dos trabalhadores das entidades referidas no ponto anterior, beneficiam diretamente dos serviços da Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira 1096 (mil e noventa e seis pessoas) pessoas entre sócios, cônjuges e filhos de sócios, para além de todos os trabalhadores que, não sendo sócios, entre outros benefícios, fazem as suas refeições nos espaços que a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira;-----
3. A Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, tem atualmente o Bar do Edifício do Paços do Município, o Bar do Edifício de Vale Pedras, a Cantina e o Infantário dos Piratas, sito na Quinta da Palmeira, com ATL;-----



4. *É intenção da Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, instalar um Bar, nas instalações do Pátio da Câmara Municipal de Albufeira;*-----
5. *A Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, voltou a abrir o Bar do Auditório, esteve presente na Festa dos Pescadores, tem feito beberetes e servido refeições na Cantina, aos participantes de Eventos promovidos pela Câmara Municipal de Albufeira e pelas Juntas de Freguesia;*-----
6. *Tendo em conta as novas valências, a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, teve necessidade de aumentar o número de colaboradores, com recusa a novas contratações de pessoal;*-----
7. *O Município de Albufeira reconhece a importância social dos serviços no âmbito social, cultural, desportivo e recreativo desempenhados pela Segunda Contratante junto de todos os associados e seus familiares.*-----

Assim,-----

Proponho:-----

a)- Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Albufeira e a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira que se anexa à presente e que dela faz parte integrante."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - APF - ASSOCIAÇÃO PARA O PLANEAMENTO DA FAMÍLIA -
DELEGAÇÃO REGIONAL DO ALGARVE -
PROJETO "AQUÉM E ALÉM MARGENS - RISCO 0"
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em trinta de outubro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. *O Projeto "Aquém e Além Margens - Risco 0" iniciou no biénio 2015/2017, através de candidatura a Financiamento Público no âmbito do Programa Nacional para a Infeção VIH/Sida. De referir que todos os anos a APF se tem candidatado e, por conseguinte, tem renovado a sua parceria com este Município;*-----

2. O projeto *Aquém e Além Margens - Risco 0* é um projeto de intervenção na área da Saúde Sexual e Reprodutiva (SSR), com principal enfoque na prevenção do VIH/SIDA, aprovado no âmbito do Programa Nacional para a Infecção VIH/SIDA - SIPAFS (Sistema Integrado de Programas de Apoio Financeiro em Saúde) e tem vindo a ser desenvolvido no Distrito de Faro nos concelhos: Albufeira, Faro, Loulé, Olhão e Silves;-----
3. Compete ao Município cofinanciar o projeto, após o envio, por parte da APF, do relatório de atividades do ano anterior e a aprovação da candidatura com o respetivo valor;-----
4. Para efeitos do disposto no número anterior, o Município de Albufeira deverá aprovar em Reunião de Câmara, o valor anual a cofinanciar;-----
5. No decorrer do ano de 2024, a APF renovou a sua candidatura ao Programa mencionado, para o ano de 2024/2025, a qual foi aprovada;-----
6. Que é responsabilidade do Município, a execução de políticas de integração de populações desfavorecidas e em exclusão social;-----
7. É competência da Câmara Municipal, estabelecida na alínea u), do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"-----
8. A presente proposta cumpre o estipulado nos art.º 72.º e 73.º do Sistema de Controlo Interno, conforme documentação anexa;-----
9. O presente protocolo cumpre o estabelecido na Secção VI - Subvenções e Benefícios Públicos;-----
- 10.No ano de 2023 foi atribuída, mediante celebração de protocolo, uma participação financeira para este Projeto, no valor de 2.000,00 euros;-----
11. A despesa, no valor de 2.000,00 euros, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01, Projeto GOP n.º 2024/5035.-----

Proponho que:-----

1. A Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir, ao abrigo do protocolo assinado a 13 de julho de 2021, uma participação financeira no valor de € 2.000,00 (dois mil euros) à APF - Associação para o Planeamento da Família - Delegação Regional do Algarve, relativa à candidatura de 2024/2025."-----



Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS COM
DURAÇÃO LIMITADA - UMA FRAÇÃO AUTÓNOMA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em trinta de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"1. São atribuições do Município o equipamento urbano e a promoção do desenvolvimento com vista à melhoria das condições de vida das populações, conforme previsto nas alíneas a) e m) do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, na sua redação atual.-----

2. É competência da Câmara Municipal, nomeadamente, proceder à aquisição e locação de bens e serviços, conforme previsto na alínea dd) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, na sua redação atual.-----

3. Nesta sequência foi acordado o arrendamento de uma fração autónoma designada pela letra "AH", destinada ao comércio, serviços e/ou profissões liberais, instalada no prédio urbano, constituído em regime de propriedade horizontal sito na Rua Gil Vicente, Lote 3 R/C Dir., Cerro da Lagoa, freguesia e concelho de Albufeira, composta por 4 (quatro) salas, denominadas, sala n.º 1, sala n.º 2, sala n.º 3, sala n.º 4, receção, duas instalações sanitárias e zona de antecâmara/arrumos com a área total de 206,60 metros quadrados, inscrito na respetiva matriz sob o artigo sete mil cento e sessenta e dois, da freguesia de Albufeira e Olhos de Água, com o Alvará de Licença de Utilização número 95/03, emitido em 24 de Março de 2004 pela Câmara Municipal de Albufeira, pelo valor mensal de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros).-----

4. O MA necessita urgentemente daquelas instalações para coadjuvar a Junta de Freguesia de Albufeira a renovar as suas instalações, ocupando temporariamente esta fração. -----

5. Daí que o contrato seja realizado apenas por um mês. -----

6. Tudo de acordo com a minuta que se junta para aprovação. -----

Pelo que, propõe-se:-----

À Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, aprovar a minuta do CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS COM DURAÇÃO LIMITADA,

que se junta à presente proposta.-----

JUNTA: Minuta do CONTRATO-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, só uma pergunta, portanto, quem assina aqui o contrato de arrendamento é a doutora Lina Bazelga, que presta serviços para o Município de Albufeira como avençada. E a pergunta que faço é se não existe aqui nenhuma incompatibilidade neste ato?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha questão também é essa."-----

Senhor presidente: "A pergunta é o quê?"-----

Senhor vereador António Coelho: "O contrato de arrendamento que aí está considerado, o município está a fazer o arrendamento."-----

Senhor presidente: "A Lina Bazelga, isto é dela."-----

Senhor vereador António Coelho: "Pronto. E a pergunta que eu faço é se não há nenhuma incompatibilidade? Porque ela é uma prestadora de serviços para este município."-----

Senhor presidente: "Não."-----

Senhor vereador António Coelho: "Não?"-----

Senhor presidente: "Não. Ela não é proibida de ter coisas, ter equipamentos, ter atividade."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu ia levantar essa questão também porque ele tem um contrato, tem um contrato com a autarquia, podia fazer essa parte, pronto. Era só a dúvida que nós tínhamos."-----

Senhor presidente: "Uma coisa não tem nada a ver com a outra, o facto de ter um contrato de prestação de serviços com a autarquia, não quer dizer que esteja inibida de ter qualquer coisa que vem da autarquia. Inclusivamente o objetivo é comprar isto, é comprar aquelas salas para formação, só que ainda não dá porque..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pronto, a minha dúvida era essa e já agora só mais uma coisa..."-----

Senhor presidente: "Porque eu chamei-lhe à atenção precisamente disso e discuti isso com ela e disse: - "É pá, eu acharia que não, mas vê lá do ponto de vista urbanístico/jurídico.""-----

Senhor vereador António Coelho: "Peço imensa desculpa, senhor presidente, tenho de abandonar mesmo a reunião."-----



Senhor presidente: "Está bem, que tudo corra bem." -----

Senhor vereador António Coelho: "Obrigado."-----

Nesta altura dos trabalhos ausentou-se definitivamente da reunião o senhor vereador António Coelho. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pronto, a dúvida era essa e já agora tenho a minha costela a latejar de professor. No protocolo faz a referência à Freguesia e Concelho de Albufeira e como não existe a Freguesia de Albufeira, exista a Freguesia de Albufeira e Olhos de Água." -----

Senhor presidente: "É aqui no protocolo que diz isso?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, é."-----

Senhor vice-presidente: "Tem a ver com os registos anteriores, a certidão tem lá Albufeira."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas agora tem de se pôr o nome, porque isto é o nome da localização, tem que ser a freguesia que está correta, não é? É só por isso."-----

Senhor vice-presidente: "Mas no registo isso acontece muitas vezes. É o próprio registo."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas é mais nesse sentido, mas pronto, era só essa nota. Aparece em vários locais."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

**D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DA
EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SANTO ANTÓNIO E
ARRUAMENTOS ADJACENTES
- REPOSIÇÃO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e que em conclusão refere o seguinte: -----

"Conclusão: -----

Para efeitos do disposto nos artigos 354.º e 282.º do CCP, os acontecimentos relatados alteraram os pressupostos nos quais a MAJA determinou o valor das prestações a que se obrigou e, tendo em conta a repartição do risco entre as partes, o Município deverá suportar os custos acrescidos associados no valor de 55.350,99

euros. Mas embora o Município seja agora obrigado a compensar a entidade executante no valor atrás referido, os benefícios para a população, para a imagem do Município e o que se evitou em perdas turísticas, ultrapassaram largamente o valor agora a pagar. -----

Com base no acima mencionado, remete-se à consideração da Ex.ma Câmara Municipal:-

a) a intenção de indeferimento do pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato proposto pela MAJA, concedendo um prazo de 10 dias para se pronunciar conforme artigo 121.º do CPA.-----

b) a concessão de 55.350,99 euros (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta euros e noventa e nove cêntimos) para reposição do equilíbrio financeiro do contrato, respetivo compromisso e pagamento. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Aparece lá uma referência, onde diz: - "Foi comunicado à entidade a 22/11/2024." E parece-me que é um lapso." -----

Senhor presidente: "22/11 ainda não..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pois, exato. Penso que deviam querer dizer 22/10/2024, tendo em conta a sequência que lá está." -----

Senhor presidente: "Senhor engenheiro Batalha, é chamado aqui para verificar o que é que se passa." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, é só um detalhe, no documento aparece 22/11, deve ter sido um lapso. É só isso." -----

Senhor presidente: "Isso tem de sofrer aí uma emenda qualquer sobre uma data, não é 22/11, mas será provavelmente 22/10, tendo em conta a sequência do elencar das fases todas. Devia ser 22/10, lá está." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. --

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE
SANTO ANTÓNIO E ARRUAMENTOS ADJACENTES
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Conclusão-----



O presente parecer enquadra-se nas figuras jurídicas dos artigos 282.º, 373.º; 374.º; 377.º e 403.º do DL. 18/2008 de 29 de Janeiro do Código dos Contratos Públicos, na redação conferida pela versão em vigor à data da decisão de contratar. -----

Pelo acima exposto, submete-se à consideração da Ex.ma Câmara Municipal:-----

- a) Aprovar a concessão de uma prorrogação legal do prazo global da empreitada, por um período adicional de 39 dias, fixando-se o prazo final da empreitada a 15 de novembro de 2024, devido à aprovação tardia da e-redes em aprovar o PLR necessário para a conclusão dos trabalhos;-----*
- b) Aprovar o respetivo programa de trabalhos anexo ao pedido em análise;-----*
- c) Notificação à empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A. para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de receção da decisão do Dono de Obra, o cronograma de mão-de-obra e equipamentos e o plano de pagamentos, em conformidade com a prorrogação que lhe seja concedida."-----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

- a) aprovar a concessão de uma prorrogação legal do prazo global da empreitada, por um período adicional de tinta e nove dias, fixando-se o prazo final da empreitada a quinze de novembro de dois mil e vinte e quatro, devido à aprovação tardia da e-redes em aprovar o PLR necessário para a conclusão dos trabalhos; -----**
- b) aprovar o respetivo programa de trabalhos anexo ao pedido em análise; -----**
- c) notificar a empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A., para, no prazo de quinze dias, a partir da data da receção desta decisão, apresentar o cronograma de mão-de-obra e equipamentos e o plano de pagamentos em conformidade com a prorrogação concedida.-----**

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

E - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO - INVESTIMENTOS DO CASTELO, S.A.

- 1 DE NOVEMBRO DE 2024

- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de outubro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Investimentos do Castelo, S.A., realização de obra de construção civil, no Hotel Pedra do Castelo em Sesmarias, no dia um de novembro de dois mil e vinte e quatro, e, conforme o disposto no número três do

artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ---
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LIMITADA
- 3 DE NOVEMBRO DE 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em trinta de outubro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Thaibeach Tabuínhas, Limitada, para a realização de evento "Sunday and Friends" com animação musical, no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, no dia três de novembro de dois mil e vinte e quatro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUINHAS, LIMITADA -
DIAS 10 E 17 DE NOVEMBRO DE 2024
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Thaibeach Tabuinhas, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

– pretende o requerente a realização de eventos "Sunday & Friends" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 3, 10 e 17 de novembro, das 16h00 às 23h00; -----

– a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às datas de realização dos eventos, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----

– O Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e



feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

– O presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

– pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento.”-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PARA O ANO DE 2024/2025, EM VÁRIOS LOCAIS, EQUIPAMENTOS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO AQ-VS-2022 - LOTE 5, CELEBRADO PELA ESPAP - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezoito de outubro último, do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. Em obediência ao disposto no n.º 1 do art.º 73.º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de adjudicação da proposta selecionada é tomada pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----
2. De harmonia com o disposto no n.º 2 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, que a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação;-----
3. A necessidade de a Câmara Municipal adjudicar o procedimento e aprovar a minuta

do contrato para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança para o ano de 2024/2025, em vários locais, equipamentos e eventos do Município de Albufeira, ao abrigo do acordo quadro AQ-VS-2022 - Lote 5, celebrado pela ESPAP: -----

4. Que, conseqüentemente, e tendo em conta:-----
- que se mostra imprescindível proceder à formalização do contrato, uma vez que os serviços encontram-se sem vigilantes contratados, na data em vigor;-----
 - que, considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto na presente data;-----
5. Não foi possível reunir extraordinariamente a câmara municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;-----
6. Que estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade. -----

Determino: -----

- Adjudicar o procedimento para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança para o ano de 2024/2025, em vários locais, equipamentos e eventos do Município de Albufeira, ao abrigo do acordo quadro AQ-VS-2022 - Lote 5, celebrado pela ESPAP à empresa Ronsecur - Rondas e Segurança, Lda., pelo valor de € 493.339,66, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nas condições do caderno de encargos e da proposta;-----
- Aprovar a respetiva minuta do contrato;-----
- Agendar a ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho.-----

F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
= CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO - AGÊNCIA
PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. - EMPREITADA DE ESTABILIZAÇÃO DA
ARRIBA E REQUALIFICAÇÃO DE MUROS ENTRE PRAIA DOS PESCADORES E



**HOTEL SOL E MAR, E ENTRE PRAIA
DO PENECO E HOTEL SOL E MAR
- PROPOSTA =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----
Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA
EMPREITADA DA ARRIBA E REQUALIFICAÇÃO DE MUROS ENTRE PRAIA DOS
PESCADORES E HOTEL SOL E MAR
- ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E DESIGNAÇÃO
DO JÚRI E DO GESTOR DO PROCEDIMENTO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Unidade de Gestão de Espaços Exteriores e Mobiliário Urbano, do seguinte teor: -----

"Conforme indicação superior, e tendo em consideração a necessidade de estabilização da arriba entre a Praia dos Pescadores e o Hotel Sol e Mar, com o parecer favorável por parte da APA, prevê-se que esta empreitada seja abrangida por financiamento. Assim, e visando a abertura do concurso referido em epígrafe, ao abrigo do disposto do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as devidas alterações posteriores, foi elaborado o processo constituído pelo Caderno de encargos e todos os anexos presentes nesta etapa, os quais se submetem à apreciação superior. Cumpre-nos informar, que o valor previsto para a empreitada se estima em 1.365.753,93 € (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e três euros e noventa e três cêntimos) mais o valor de IVA, e que a mesma decorrerá no máximo em 150 dias. O procedimento adotado, foi escolhido, tendo em consideração o valor base para o procedimento em causa. O critério de adjudicação é unicamente o preço mais baixo. O prazo para apresentação de propostas deverá ser 18 dias, e os documentos a constar na proposta deverá ser a lista de preços unitários e prazo de entrega. Informa-se ainda que se prevê, que o valor total, seja faturado todo em 2025). -----

– o alvará pedido será o da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente ao valor total da proposta. -----

O Preço base foi obtido tendo em conta os preços atuais do mercado obtidos através de consulta preliminar prevista no artigo 35.º-A do CCP. Não se prevê a adjudicação do presente procedimento por lotes, por motivos técnicos e funcionais, a gestão de

um único contacto será mais eficiente para a entidade adjudicação.-----

A empreitada em causa, é uma empreitada que surge na necessidade urgente em estabilizar a arriba, no que se refere a segurança das pessoas, pois trata-se de uma zona que apresenta alguma sensibilidade e que deverá ser revestida em betão projetado com pregagens. Também nesta zona, está implantado o Antigo Paiol de Albufeira, que se trata de um património cultural e que deverá ser aplicado a lei bases do património cultural (lei 107/2002 de 8 de setembro) sendo a intervenção a executar a de conservação e restauro de um bem cultural, o que se diferencia da outra empreitada existente na distribuição SGDCMA/2024/57241. -----

A outra empreitada não apresenta qualquer elemento diferenciado em toda a zona abrangida, pelo que não deverá ser feito a adjudicação em lotes (artigo 46-A do CCP), por motivos técnicos e funcionais, considerar-se mais eficiente um único contrato, no entanto, considera-se que deverá ser aplicado o artigo 22.º do CCP, sendo mais. -----

Informa-se ainda que: -----

– que o único parecer para este tipo de empreiteira é o parecer da APA e que o mesmo existe e encontra-se na pasta do procedimento;-----

– à empreitada surge na necessidade urgente em estabilizar a arriba, no que se refere a segurança das pessoas, pois trata-se de uma zona que apresenta alguma sensibilidade e que deverá ser revestida em betão projetado com pregagens. Bem como na execução da conservação e restauro do antigo Paiol de Albufeira. -----

– Foi realizada a revisão de projeto de execução por entidade qualificada para a sua elaboração e distinta do autor do mesmo, nos termos e condições estabelecidas no n.º 2 do art.º 43º do CCP e no n.º 2 do art.º 18.º da Lei n.º 31/2009, na redação da Lei n.º 40/2015); -----

– o projeto de execução integra todos os elementos previstos no n.º 5 do art.º 43.º do CCP; -----

– foi submetido candidatura ao aviso número PACS-2024-3-Proteção e defesa do litoral - ações materiais e imateriais, para financiamento da empreitada em causa - ainda não obtivemos aprovação; -----

– Indicação de incorporação de critérios ambientais - não;-----

– Incorporação de materiais reciclados - Não, pelo tipo de empreitada em causa. -----

– os termos de responsabilidade dos autores dos projetos, não deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica;-----

– o critério de desempate - tratando-se na modalidade monofator, sugere-se que a critério de desempate seja o da realização de sorteio.-----



– *Propõe-se que a gestora do procedimento seja a signatária. Presidente: Eng.ª Mónica Silva; 1.ª Vogal (suplente do Presidente): Arq.º Ricardo Nascimento; 2.º Vogal: Arq.ª Maria Manuela Santos; Suplente do 1.ª vogal: Técnica Célia Matias; Suplente do 2.ª vogal: Técnica Carina Trocado.* -----

Esta informação fazia-se acompanhar do programa de concurso, do caderno de encargos e do anúncio, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) **manifestar concordância com o conteúdo das peças processuais apresentadas e determinar a abertura do procedimento, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da Digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e dos números um e seis do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho, na redação em vigor;** -----

b) **proceder à designação dos membros do júri e do gestor do procedimento nos termos sugeridos.** -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DA ARRIBA E REQUALIFICAÇÃO DE MUROS ENTRE PRAIA DO PENECO E HOTEL SOL E MAR - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR DO PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Unidade de Gestão de Espaços Exteriores e Mobiliário Urbano, do seguinte teor: -----

"Conforme indicação superior, e tendo em consideração a necessidade de estabilização da arriba entre a Praia do Peneco e o Hotel Sol e Mar, prevê-se que esta empreitada seja abrangida por financiamento. Assim, e visando a abertura do concurso referido em epígrafe, ao abrigo do disposto do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as devidas alterações posteriores, foi elaborado o processo constituído pelo Caderno de encargos e todos os anexos presentes nesta etapa, os quais se submetem à apreciação

superior. Cumpra-nos informar, que o valor previsto para a empreitada se estima em 1.590.024,75 € (um milhão quinhentos e noventa mil vinte e quatro euros e setenta e cinco cêntimos) mais IVA, e que a mesma decorrerá no máximo em 150 dias. O procedimento adotado, foi escolhido, tendo em consideração o valor base para o procedimento em causa. O critério de adjudicação é unicamente o preço mais baixo. O prazo para apresentação de propostas deverá ser 18 dias, e os documentos a constar na proposta deverá ser a lista de preços unitários e prazo de entrega. Informa-se ainda que se prevê, que o valor total, seja faturado todo em 2025).-----

– o alvará pedido será o da 1.^a subcategoria da 1.^a categoria, na classe correspondente ao valor total da proposta. -----

O Preço base foi obtido tendo em conta os preços atuais do mercado obtidos através de consulta preliminar prevista no artigo 35.º A do CCP. Não se prevê a adjudicação do presente procedimento por lotes, por motivos técnicos e funcionais, a gestão de um único contacto será mais eficiente para a entidade adjudicação.-----

A empreitada em causa, é uma empreitada que surge na necessidade em estabilizar a arriba, no que se refere a segurança das pessoas, pois trata-se de uma zona que apresenta alguma sensibilidade e que deverá ser revestida com redes metálicas e pregagens de fibra de vidro, conforme sugestão da APA. Caso, não seja possível, a solução técnica encontrada para a mesma área, será de substituir a rede metálica por pregagens em betão projetado, o que se diferencia da outra empreitada existente na distribuição SGDCMA/2024/57240. -----

A presente empreitada não apresenta qualquer elemento diferenciado em toda a zona abrangida, pelo que não deverá ser feito a adjudicação em lotes (artigo 46-A do CCP), por motivos técnicos e funcionais, considerar-se mais eficiente um único contrato, no entanto, considera-se que deverá ser aplicado o artigo 22.º do CCP, sendo mais. -----

Informa-se ainda que: -----

– que o único parecer para este tipo de empreiteira é o parecer da APA e que o mesmo existe e encontra-se na pasta do procedimento;-----

– a empreitada surge na necessidade em estabilizar a arriba, no que se refere a segurança das pessoas, pois trata-se de uma zona que apresenta alguma sensibilidade e que deverá ser revestida com redes metálicas e pregagens de fibra de vidro, conforme sugestão da APA. Caso, não seja possível, a solução técnica encontrada para a mesma área, será de substituir a rede metálica por pregagens em betão projetado, o que se diferencia da outra empreitada existente na distribuição SGDCMA/2024/57240;-----



- Foi realizada a revisão de projeto de execução por entidade qualificada para a sua elaboração e distinta do autor do mesmo, nos termos e condições estabelecidas no n.º 2 do art.º 43.º do CCP e no n.º 2 do art.º 18.º da Lei n.º 31/2009, na redação da Lei n.º 40/2015);-----
 - O projeto de execução integra todos os elementos previstos no n.º 5 do art.º 43.º do CCP;-----
 - foi submetido candidatura ao aviso número PACS-2024-3-Proteção e defesa do litoral - ações materiais e imateriais, para financiamento da empreitada em causa - ainda não obtivemos aprovação; -----
 - Indicação de incorporação de critérios ambientais - não; -----
 - Incorporação de materiais reciclados - Não, pelo tipo de empreitada em causa;-----
 - os termos de responsabilidade dos autores dos projetos, não deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica;-----
 - O critério de desempate - tratando-se na modalidade monofator, sugere-se que a critério de desempate seja o da realização de sorteio. -----
- Propõe-se que a gestora do procedimento seja a signatária. Presidente: Eng.ª Mónica Silva; 1.º Vogal (suplente do Presidente): Arq.º Ricardo Nascimento; 2.º Vogal: Arq.ª Maria Manuela Santos; Suplente do 1.º vogal: Técnica Célia Matias; Suplente do 2.º vogal: Técnica Carina Trocado." -----
- O processo fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----
- "A despesa relativa ao procedimento abaixo indicado deverá ser afeta ao projeto GOP 2024/125, a qual se encontra considerada no esboço do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2025-2029 e nas Grandes Opções do Plano 2025-2029. Prevê-se que a proposta seja objeto de apreciação e deliberação em reunião de câmara no corrente mês de novembro e posteriormente seja submetida à Assembleia Municipal, pelo que a realização do respetivo cabimento em anos seguintes fica condicionada à aprovação dos referidos documentos por parte da Excelentíssima Assembleia Municipal.-----
- Importa referir que os compromissos plurianuais já assumidos para os anos de 2025 a 2027, representam um valor expressivo, para tal será necessário o recurso total ou parcial de receitas próprias, para que seja possível a execução dos mesmos.-----
- Considerando o elevado grau de incerteza e vulnerabilidade, inerentes à execução orçamental, essencialmente, no âmbito da execução de investimentos associados a eventuais financiamentos comunitários, desconhece-se à data atual o impacto dos

mesmos, na elaboração e execução dos próximos orçamentos municipais. -----
 Atendendo a que a despesa só vai produzir efeitos no ano de 2025, no que diz respeito à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) na sua redação em vigor, os fundos disponíveis no presente mês são positivos, no entanto, os mesmos serão aferidos aquando da realização do cabimento/compromisso da despesa no ano 2025." --

Despesas - Anos	Montante previsível da despesa Valores com IVA incluído	Código / Designação do projeto Nome do Procedimento
Ano 2025	1 685 426,24 €	Projº GOP: 2024/125 - Estabilização da arriba entre a praia do peneco e a praia dos pescadores
Ano 2026		
Ano 2027		
Ano 2028		
Anos seguintes		
Total	1 685 426,24 €	

Esta informação fazia-se acompanhar do programa de concurso, do caderno de encargos e do anúncio, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações e nos termos das mesmas: -----

a) manifestar concordância com o conteúdo das peças processuais apresentadas e determinar a abertura do procedimento, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da Digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e dos números um e seis do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho, na redação em vigor; -----

b) proceder à designação dos membros do júri e do gestor do procedimento nos termos sugeridos. -----

A eficácia deste ato fica condicionada à inclusão da despesa no Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2025-2029 e nas Grandes Opções do Plano 2025-2029. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

= REPARTIÇÃO DE ENCARGOS - VERBAS AFETAS AO CONCURSO PÚBLICO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - INFORMAÇÃO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA



= PLANOS - COMISSÃO CONSULTIVA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de outubro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. Que foi constituída a Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Albufeira, tendo sido publicado através do Aviso n.º 8258/2016, a 01/07, II série, n.º 125, na qual, nos termos da alínea a) a Câmara Municipal é parte integrante.-----
2. O tempo decorrido desde a anterior nomeação, por deliberação de Câmara de 27/07/2016;-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere:-----

Designar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, José Carlos Martins Rolo, e o senhor vereador Cristiano José da Ponte Cabrita, como seu suplente, que efetuará a substituição em caso de ausência de representante efetivo na Comissão Consultiva da Revisão do PDM.-----

Delegar nos supracitados representantes os poderes necessários para efeitos de vinculação do Município de Albufeira, em conformidades com o estabelecido no artigo 6.º da Portaria n.º 277/2015, de 16 de setembro e no n.º 1 do artigo 84.º do Decreto-lei n.º 80/2015, na sua atual redação."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

= PLANOS - CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL DO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE RECLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de outubro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. Que o início do Procedimento Simplificado de Reclassificação dos Solos do PDM de Albufeira foi determinado por deliberação de Câmara de 01 de outubro de 2024; ---
2. Que em cumprimento da deliberação de Câmara e nos termos do previsto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 72.º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

(RJIGT), foram convocadas as entidades relevantes em função da matéria para a Conferência Procedimental, por via alternativa à Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, a realizar no dia 12 de novembro às 15h por videoconferência. --

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

Nomear, com delegação e subdelegação dos poderes adequados para efeitos de vinculação, o Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em regime de substituição, Eduardo Nuno Carrusca Viegas como representante efetivo do Município nas reuniões de Conferência Procedimental do Procedimento Simplificado de Reclassificação dos Solos do PDM de Albufeira, e a Chefe de Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, Elisabete Iria Silva Grade, como suplente, que efetuará a substituição do representante efetivo em caso de ausência."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

**= PLANOS - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - REABERTURA DO
PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DA REVISÃO
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido e com origem na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"1. INFORMAÇÃO:-----

Em reunião da Câmara Municipal, realizada em 06 de dezembro de 2021, foi deliberado aprovar a reabertura do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Albufeira, fixando um prazo de três anos para a sua conclusão. Nestes termos, o prazo previsto termina no próximo dia 06 de dezembro de 2024. -----

Os n.ºs 6 e 7 do artigo 76.º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei n.º 80/2015, 14 de maio) determinam que: -----

"6 - O prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido. -----

7 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos determina a caducidade do procedimento, sem prejuízo da possibilidade de aproveitamento dos atos e formalidades praticados no âmbito do esmo, mediante deliberação da câmara municipal."-----

Decorre dos prazos referidos e da norma supracitada que o procedimento de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Albufeira se encontra próximo do



final do prazo estabelecido para a sua elaboração. Desta forma, partindo do pressuposto de que se mantém pertinente a sua elaboração, é fundamental promover as diligências necessárias para prossecução do procedimento. -----

2. CONCLUSÃO:-----

Face ao exposto poderá a digníssima Câmara Municipal, caso assim o entenda, deliberar:

1. Prorrogar o prazo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Albufeira por um período de três anos, contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT; -----
2. Determinar a publicação no Diário da República, divulgação na comunicação social, na internet e no boletim municipal do Aviso que divulgue o teor da presente deliberação, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT;-----
3. Dar conhecimento à CCDR-Algarve do teor do deliberado."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Portanto, o 19.3 é para fazer a prorrogação do prazo por mais 3 anos, é isso?"-----

Senhor presidente: "Sim, é sempre o período."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, a minha questão aqui, há aqui várias questões relativamente a esta situação que, se não me engano, os prolongamentos das revisões dos PDM's só pode ser feita uma prorrogação. Tenho algumas dúvidas sobre as questões destas prorrogações, mais do que nós aprovamos é... Se isso é viável? Tendo em conta que o procedimento começou em 2016, se não me engano, e segundo a lei só pode haver uma prorrogação por igual período, acho que é isso, não é? A minha questão aqui é, tendo em conta as várias fases que nós já seguimos agora, se isto é viável de fazer? E se a própria CCDR vai aceitar este tipo de decisão? E não é só isso, eu queria saber também o que é que foi feito durante este procedimento todo, este tempo todo que foi passando, que exija mais este prolongamento? Eu concordo com um prolongamento quando as coisas... Porque nós já fizemos outros adiamentos e se as coisas, se não há grandes alterações, andamos de prorrogação em prorrogação. Eu não tenho nada contra a prorrogação desde que seja para acontecer coisas e não gosto de fazer as coisas também à pressa, pois a pressa é inimiga da perfeição."-----

Senhor presidente: "Com a pergunta que estás a fazer, estás a responder à pergunta."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pronto, mas a minha questão aqui é o que é que não

se conseguiu fazer nestes 3 anos e vai ser feito agora nestes 3 anos? Se não temos essa noção, pois, se calhar ficamos depois na mesma."-----

Senhor presidente: "Não foi possível chegar ao fim, essencialmente é isso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Porque neste momento já estamos em incumprimento por causa da Lei dos Solos, não é? Se não me engano, por causa da questão das candidaturas, porque não se procedeu à imputação."-----

Senhor presidente: "Por enquanto ainda não."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, já acabou o prazo, acho eu. Já terminou a questão da imputação da Lei dos Solos no PDM, já estamos em incumprimento?"-----

Senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística arquiteto Eduardo Viegas: "Foi prorrogado até ao final deste ano. Estamos a trabalhar. Indo por partes, sobre a parte procedimental, o procedimento foi iniciado em 16, já tinha sido iniciado antes um procedimento anterior, mas com o novo regime foi iniciado em 16 e foi prorrogado, aí cumpriu-se o primeiro ciclo. Só pode ser prorrogado uma vez, como disse e bem, por isso o que foi feito a seguir não foi uma prorrogação, foi um reinício. No fundo é um início novo, aproveitando os atos praticados, ok?"-----

Senhor presidente: "Foi uma segunda partida."-----

Senhor arquiteto Eduardo Viegas: "Uma segunda partida e agora é uma prorrogação dessa segunda partida. Do ponto de vista procedimental isso está... . É o procedimento e é o..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Na prática é como se tivéssemos feito um novo procedimento em 2021, é isso?"-----

Senhor arquiteto Eduardo Viegas: "Não quero estar... Como não tenho presente, sim, mas foi há três anos atrás que houve o reinício do procedimento aproveitando os atos praticados. E agora estamos a prorrogar esse prazo, porque esse prazo termina por esta altura."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha questão é a seguinte, pagou-se a uma empresa para fazer esse trabalho, não foi? Desde 2016 houve verbas que foram afetadas a uma empresa para fazer esse trabalho e depois chegamos a esta fase em 2021 em que tivemos que fazer o procedimento todo porque o outro procedimento não avançou. A empresa é a mesma, certo?"-----

Senhor arquiteto Eduardo Viegas: "Sim, sobre o ponto de vista do contrato, as verbas do contrato que foi feito não foram todas pagas. Foi pago até ao fornecimento da caracterização e diagnóstico, que foi o que veio aqui à câmara e que foram pedidos pareceres às entidades. Na fase da elaboração do plano estamos a seguir o



faseamento do contrato, por isso não estão aqui afetas novas verbas. São duas coisas diferentes, uma coisa é o contrato de prestação de serviços e outra coisa é o procedimento, digamos assim, jurídico, não é jurídico, mas é o procedimento de elaboração formal, do ponto de vista institucional, independentemente de quem está a fazer o trabalho, são duas coisas separadas." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pois, mas a questão aqui é mesmo isso, é a prestação de serviços, pois acabou por não se conseguir cumprir os objetivos e acabou-se por fazer um procedimento novamente. A minha questão aqui e o receio de nós todos, porque isto, nós andamos a falar da questão da revisão do PDM já há anos, não é? Temos aquela comissão que está para ser criada relativamente, de acompanhamento na assembleia municipal." -----

Senhor presidente: "Já foi criada." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas neste momento ainda não..." -----

Senhor presidente: "Vai reunir agora no dia 18." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas estamos nesta fase, já foi praticamente no segundo ano de mandato, no primeiro ou no segundo ano de mandato que começamos a falar nisso. E o meu medo, pronto, este aqui é o último mesmo e não vamos fazer, a não ser que lá está, voltamos a fazer à mesma." -----

Senhor presidente: "Em 3 anos não se há de fazer?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ó senhor presidente, pois nos outros não se fez, não é? Nos anos anteriores não se fez." -----

Senhor presidente: "Podia ter sido feito." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pois, mas a questão é essa, senhor presidente." -----

Senhor presidente: "Se perguntar "Porque é que não foi feito, não há uma razão."" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, não sei se são as suas melhores palavras para dizer isso: - "Podia ter sido feito." Já estou como o outro, então porque é que não se fez, não é?" -----

Senhor presidente: "Não sei, um PDM pode ser feito em... Não digo em 5 meses, mas num espaço de um ano se calhar é possível fazer." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu falo nisto porquê? Porque o PDM é estratégico e nós concordamos todos com isso, que é estratégico para resolver o problema da habitação aqui no concelho. Quanto mais se arrasta isto mais problemas vamos ter depois para fazer aquilo que temos para fazer. E arrasta-se um problema que é estratégico e que está a criar grandes dificuldades aqui ao município. E era importante que agora com este adiamento, que as pessoas percebessem que não pode

haver e sermos taxativos a dizer que não pode haver mais adiamentos, nem novos procedimentos para concluir este processo, porque já vai tarde, mas mais vale adiar e fazer bem do que também deixar as coisas, acelerar o procedimento e estarmos em incumprimento perante as entidades, mas queria deixar aqui esta nota.”-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) prorrogar o prazo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Albufeira por um período de três anos, contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido, nos termos do previsto no número seis do artigo septuagésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;---

b) determinar a publicação da presente deliberação no Diário da República e proceder à sua divulgação na comunicação social, na internet e no boletim municipal, nos termos do número um do artigo septuagésimo sexto e da alínea a) do número quatro do artigo centésimo nonagésimo primeiro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;-----

c) dar conhecimento do teor da presente deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve). -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho.-----

**= PLANOS - PLANO DE PORMENOR DO ALFAMAR E ENVOLVENTE -
CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido e com origem na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----

"7. CONCLUSÃO:-----

Nos termos da presente informação, e muito embora existam pequenos acertos a aferir no âmbito das infraestruturas, as quais não invalidam o prosseguimento da proposta de PPAE para a conferência procedimental, constata-se que a proposta de PPAE cumpre, na generalidade, o definido nos Termos de Referência, e procura acautelar soluções para as sugestões da participação prévia. -----

Face ao exposto remete-se à digníssima Câmara Municipal para decisão quanto à:-----

1. Concordância, ou não, com a presente proposta de Plano de Pormenor do Alfamar e Envolvente; -----

2. Caso manifeste concordância remeter a proposta de Plano de Pormenor do Alfamar e Envolvente à CCDR-Algarve, mediante recurso à Plataforma Colaborativa de



Gestão Territorial (PCGT), para apreciação das entidades externas no âmbito da Conferência Procedimental, a realizar nos termos do previsto no n.º 3 e n.º 5 do artigo 86.º do RJIGT." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) manifestar concordância com a proposta de Plano de Pormenor do Alfamar e Envolvente; -----

b) remeter a proposta de Plano de Pormenor do Alfamar e Envolvente à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve), mediante recurso à Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), para apreciação das entidades externas no âmbito da Conferência Procedimental, a realizar nos termos do previsto no número três e número cinco do artigo octogésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40725 de 27-06-2024; SGDCMA45836 de 27-06-2024 ---
Processo n.º: **09/2024/40725**-----

Requerente: **Maria Helena Quartin Fão** -----

Local da Obra: Estrada de Santa Eulália, Edifício Santa Eulália Mar, Lote n.º 3, Apart.º n.º 17, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número quarenta e cinco, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de trinta e sete de setembro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 13304 de 12-12-2022; SGDCMA80705 de 12-12-2022 ----
Processo n.º: **09/2022/13304**-----

Relatório dos Serviços Municipais da Proteção Civil -----

Local da Obra: Canais, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número trinta e cinco, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de catorze de outubro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 14073 de 02-11-2023; SGDCMA79527 de 02-11-2023 -----

Processo n.º: **09/2023/14073** -----

Requerente: **Aliete Martins dos Santos** -----

Local da Obra: Quinta da Correeira, Bloco n.º 52-A, Apart.º 3.º D, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número quarenta e quatro, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de trinta de setembro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 49069 de 12-08-2024 -----

Processo n.º: **344/1986** -----

Requerente: **AniCare - Serviços Veterinários** -----

Local da Obra: Estrada do Paraíso, Edifício Labisa, Bloco II, Loja C, Ferreiras, -----

Assunto: Medidas de Autoproteção -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado nos termos do parecer técnico datado de dezoito de setembro de dois mil e vinte e quatro, emitir parecer favorável às medidas de autoproteção apresentadas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31567 de 13-05-2024 -----

Processo n.º: **296/2001** -----

Requerente: **Smile Up V - Dental Clinics, S.A.** -----

Local da Obra: Rua dos Pardais, n.º 3, Loja 13, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Medidas de Autoproteção -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado nos termos do parecer técnico datado de vinte de setembro de dois mil e vinte e quatro, emitir parecer -----



favorável condicionado às medidas de autoproteção apresentadas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22663 de 01-04-2024 -----

Processo n.º: **419/1988**-----

Requerente: **OCvillas - Promoção e Arrendamento de Imóveis, Lda.** -----

Local da Obra: Rua Manuel Teixeira Gomes, Urbanização Telhas Verde, Lote n.º 4,
Loja D, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Medidas de Autoproteção -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado nos termos do parecer técnico datado de dezoito de setembro de dois mil e vinte e quatro, emitir parecer favorável às medidas de autoproteção apresentadas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27094 de 19-04-2024 -----

Processo n.º: **71/1999** -----

Requerente: **Sportibérica - Sociedade de Artigos de Desporto, S.A.** -----

Local da Obra: Algarve Shopping, Loja 1.127/8, Lanka Parque Comercial e Industrial do Algarve, Lote R, Fração R, Guia, freguesia da Guia -----

Assunto: Medidas de Autoproteção -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado nos termos do parecer técnico datado de dezanove de setembro de dois mil e vinte e quatro, emitir parecer favorável às medidas de autoproteção apresentadas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31595 de 13-05-2024 -----

Processo n.º: **65/2004** -----

Requerente: **SPÁZIO - Laser & Estética** -----

Local da Obra: Marina de Albufeira, Alameda da Orada, Loja n.º 41, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Medidas de Autoproteção -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado nos termos do parecer técnico datado de vinte de setembro de dois mil e vinte e quatro, emitir parecer favorável condicionado às medidas de autoproteção apresentadas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48855 de 09-08-2024 -----

Processo n.º: **515/1987**-----

Requerente: **Número Urbano - Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Rua dos Tordos, Lote n.º 20, Lojas 2, 3, 4, 5 e 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Medidas de Autoproteção-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado nos termos do parecer técnico datado de dezanove de setembro de dois mil e vinte e quatro, emitir parecer favorável às medidas de autoproteção apresentadas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26894 de 18-04-2024 -----

Processo n.º: 120/1980 -----

Requerente: Rogério Silva - Mediação de Seguros -----

Local da Obra: Avenida da Liberdade, n.º 127, Loja 8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Medidas de Autoproteção-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado nos termos do parecer técnico datado de dezoito de setembro de dois mil e vinte e quatro, emitir parecer favorável às medidas de autoproteção apresentadas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26913 de 18-04-2024 -----

Processo n.º: 120/1980 -----

Requerente: Rogério Silva - Mediação de Seguros -----

Local da Obra: Avenida da Liberdade, n.º 127, Loja 10, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Medidas de Autoproteção-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado nos termos do parecer técnico datado de dezanove de setembro de dois mil e vinte e quatro, emitir parecer favorável às medidas de autoproteção apresentadas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 66470II de 16-12-2022; 66470 de 16-12-2022; 71932 de 17-11-2023; 54273 de 13-09-2024 -----

Processo n.º: 61CP/2022 -----

Requerente: Seacliff - Compra e Venda de Imóveis, S.A. -----

Local da Obra: Urbanização Pine Sun Park, Zona A-1, Lote n.º 18, Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação multifamiliar-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente



a informação técnica de sete de outubro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta, sob pena de inviabilização da presente comunicação prévia. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 49591DREOP de 14-08-2024 e 49591 de 14-08-2024 -----

Processo n.º: 4CP/2020 -----

Requerente: **Mathew David Moore** -----

Local da Obra: Rua Almeida Garrett, n.º 5, Villa 68, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de interior e fachada e construção de piscina e muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, expressos no parecer técnico de vinte e três de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40538 de 26-07-2022; 1379 de 08-01-2024, 28114 de 24-04-2024; 42725 de 08-07-2024 e 51532 de 29-08-2024 -----

Processo n.º: 32CP/2022 -----

Requerente: **Traçado Ameno - Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Alpouvar, lote n.º 31, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e piscina -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as

normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.-----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42620 DE 02-07-2024 -----

Processo n.º: 46CP/2024 -----

Requerente: Ana Cristina do Nascimento Monteiro Boddaert -----

Local da Obra: Beco da Águia Pesqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação (alterações no decorrer da obra)-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezassete de setembro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 69996II de 09-11-2023; 69996 de 09-11-2023 e 55842



de 20-09-2024-----

Processo n.º: **Lotº 157/1974** -----

Requerente: **Gunter Ulrich Buhmann** -----

Local da Obra: Quinta do Cerro D'Água, Patroves, lote n.º 15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração do regulamento do alvará de loteamento - Alvará n.º 6/1989 de 13/03/1989 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado, tendo em conta o parecer técnico datado de vinte e três de outubro de dois mil e vinte e quatro e por a Câmara ter intenção de vir a aprovar a alteração do loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efetuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa.-----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28905 de 15-05-2023; 55010II de 04-09-2023; 55010 de 04-09-2023; 34665 de 27-05-2024; 38726II de 18-06-2024 e 38726 de 18-06-2024-----

Processo n.º: **16OU/2023** -----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Estrada de Santa Eulália, Jardins de Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe A1 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta.-----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45304 de 19-07-2024 -----

Processo n.º: **42/2023** -----

Requerente: **Daniel Santos Estevão de Sousa** -----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos

termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 73352 de 23-11-2023 e 48181 de 06-08-2024 -----

Processo n.º: 1326/1969 -----

Requerente: **Sheila Jean Simpkins** -----

Local da Obra: Estrada da Tinoca, n.º 105-N, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de oito de outubro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 30077 de 19/05/2023 -----

Processo n.º: 30U/2010 -----

Requerente: **Unibetão - Indústrias de Betão Preparado, S.A.** -----

Local da Obra: Estrada de Ferreiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Indústria de Betão - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados



sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 41705 de 02-07-2024 -----

Processo n.º: 19/2024 -----

Requerente: Vanessa Barragão, Unipessoal, Lda. -----

Local da Obra: Vale Santa Maria, lote nº 11, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Licença - Alteração de armazém, comércio e serviços - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 70218 de 10-11-2023; 30405 de 07-05-2024; 51957 de 30-08-2024 e 55819 de 20-09-2024 -----

Processo n.º: 56/2023 -----

Requerente: Diogo Rui Alves da Costa Vasconcelos Nascimento -----

Local da Obra: Matos de Cima, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa das máquinas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e quatro, e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de catorze de novembro de dois mil e vinte e três. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA27237 de 22-04-2022 -----

Processo n.º: 09/2022/4619 -----

Requerente: Cerro Grande - Investimentos Turísticos e Imobiliários, S.A. -----

Local da Obra: Rua da Ourada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número cinquenta barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22560 de 01-04-2024 e 53630 de 10-09-2024 -----

Processo n.º: 8/2024 -----

Requerente: Agnaldo da Silva Espindola -----

Local da Obra: Cortelhas - Sesmarias - Lote 12, freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de oito de outubro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 61038 de 02-10-2023 -----

Processo n.º: 220/1999 -----

Requerente: Sociedade Hoteleira Alfagar, S.A. -----

Local da Obra: Rua António Aleixo - Cerro Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----



Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56602 de 25-09-2024 -----

Processo n.º: **70IP/2024** -----

Requerente: **Valentina Maria Vinhas de Jesus Cabrita Guerreiro** -----

Local da Obra: Fontainhas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Informação prévia - Construção -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56608 de 25-09-2024 -----

Processo n.º: **71IP/2024** -----

Requerente: **Valentina Maria Vinhas de Jesus Cabrita Guerreiro** -----

Local da Obra: Caminho do Poço da Ataboeira - Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Informação prévia - Construção -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo

primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5420 de 23-01-2024-----

Processo n.º: 2CP/2024 -----

Requerente: Margemprado, Lda. -----

Local da Obra: Urbanização Vila das Amendoeiras - Lote 30, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros ---

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dez de outubro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28840 de 15-05-2023; 45941 de 24-05-2023; 38831 de 18-06-2024 e 39437 de 20-06-2024-----

Processo n.º: 15OU/2023 -----

Requerente: Gascan, S.A. -----

Local da Obra: Rua Fernão Lopes - Urbanização Praia Casa Branca, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Armazenagem de combustíveis - reservatório enterrado (GPL) 7,78 m3 (Classe A1) existente e rede de distribuição existente -----



Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de sete de outubro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38538 de 14-07-2022; 44397 de 17-07-2023; 70767 de 14-11-2023; 36992 de 06-06-2024 e 55803 de 20-09-2024 -----

Processo n.º: **58T/1990** -----

Requerente: **Hotel Praia dos Salgados, Investimentos e Explorações Turísticas, S.A.** -----

Local da Obra: Estrada dos Salgados - Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração (no decorrer da obra) de hotel de 4 estrelas com piscina e muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de oito de outubro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA/2024/27228 de 11-04-2024 -----

Processo n.º: **Lot. 59/1974** -----

Requerente: **Adão Duarte da Silva Correia** -----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria às infraestruturas - Verificação do estado da caução -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número dezassete, barra, dois mil e vinte e quatro e em conformidade e face ao requerido mandar certificar de acordo com o constante no mesmo. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e cinquenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ---
